



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP  
PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público que o Município de Serra Caiada/RN, por meio da Prefeitura Municipal, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Decreto Municipal 05/2023. Lei Municipal 1.068/2022. Lei Municipal 1.101/2023. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	08H:00M DO DIA 11/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	23H:59M DO DIA 18/06 /2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	09H:00M DO DIA 23/06 /2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	09H:01M DO DIA 23/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição futura e parcelada de medicamentos da atenção básica, medicamentos injetáveis, psicotrópicos e medicamentos do programa hiperdia, destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta que abarquem todas as composições.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. A licitação será destinada exclusivamente para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015. Conforme **item 8.3 do termo de referência**, só poderão participar **empresas sediadas regionalmente**.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; **para tanto, a empresa participante deverá apresentar DECLARAÇÃO com a relação de todos os contratos celebrados com a Administração Pública no Ano-Calendário de ocorrência da presente licitação, nos termos §2º, Art. 4º da Lei Nº14.133/2021 (modelo sugerido de declaração - anexo III).**

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme justificativa constante no tópico **“INVERSÃO DAS FASES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS”** do termo de referência, logo após o item 9.7, conforme exposto a seguir:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

*“O presente documento tem como objetivo registrar análise de eficiência na estruturação do rito procedimental quanto às fases de processo de contratação para o objeto indigitado. A inversão das fases do processo licitatório detém previsão legal nos termos do §1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/21:*

*Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: (...)*

*§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.*

*Podendo iniciar-se pela fase de habilitação dos licitantes e, posteriormente, proceda-se à abertura das propostas de preços. Esta estratégia é proposta para o processo de licitação voltado ao registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais e Insumos Hospitalares, visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica no Município de Serra Caiada/RN, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN motivado pelas razões que seguem.*

## **II. Fundamentação Legal e Doutrinária**

*De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a legislação de licitações e contratos administrativos permite, em certas condições, a inversão de fases com o intuito de conferir maior eficiência e eficácia ao processo licitatório. A doutrina especializada, incluindo os ensinamentos de Marçal Justen Filho, reconhece que tal prática, quando devidamente justificada, pode contribuir para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sem comprometer a qualidade e a segurança dos medicamentos a serem fornecidos.*

## **III. Análise Técnica**

*Considerando a natureza sensível do fornecimento de medicamentos, faz-se necessária a seleção rigorosa dos licitantes aptos a executar o objeto da contratação, tendo em vista as exigências técnicas, sanitárias e logísticas inerentes ao fornecimento, armazenamento e distribuição desses produtos a periodicidade de fornecimento.*

*A verificação prévia das condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista dos participantes assegura que apenas empresas devidamente qualificada e com capacidade comprovada participem da etapa subsequente de apresentação das propostas de preço, garantindo maior segurança, qualidade e conformidade no fornecimento dos medicamentos a serem adquiridos pela Administração.*

*A inversão proposta visa:*

*Garantir a Qualificação dos Licitantes: Assegurar, desde o início, que apenas empresas comprovadamente aptas a realizar o fornecimento de Materiais e Insumos sejam consideradas, eliminando riscos associados à seleção de empresas inaptas ou de capacidade duvidosa, impedindo que: a) venham a apresentar preços sem o devido domínio técnico necessário para a exata compreensão de todos os custos envolvidos na execução contratual, b) ocorra a simulação da expertise para alcance o resultado; e c) durante a execução do contrato venha a obter desempenho abaixo do estabelecido, podendo ou não este ser constatado pela fiscalização disponível para o Município.*

*Marçal Justen Filho em sua obra sobre a lei de licitações e contratações administrativas:*

*"[...] o risco de participantes ditos "de fachada", que não dispõem de condições mínimas para executar o objeto e que se aventuram no certame para criar dificuldades ou atuar concertadamente com outros licitantes.*

### **O risco de fraudes**

*Em tais hipóteses o licitante destituído de condições disporá de maiores condições para formular a melhor proposta. Afinal, poderá ofertar um valor qualquer, sem qualquer projeção sobre custos ou encargos. Na sequência, o sujeito poderá tentar estabelecer um acordo criminoso com outro licitante para obter vantagens indevidas." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo. Thomson Reuters Brasil, 2021. Pag. 786.)*

*Cumprir destacar que a contratação de fornecedores sem a devida capacidade técnica pode acarretar custos administrativos adicionais à Administração Pública, tais como: a) necessidade de fiscalização mais rigorosa quanto à qualidade, armazenamento e regularidade dos medicamentos fornecidos; b) atrasos no fornecimento ou desabastecimento da rede pública de saúde, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços e possíveis reajustes ou novas aquisições emergenciais; c) adoção de medidas punitivas, incluindo processos administrativos, auditorias e eventuais demandas judiciais; e d) demora na disponibilização adequada de medicamentos à população, comprometendo a efetividade das políticas públicas de saúde.*

*Dessa forma, a adoção de critérios rigorosos de habilitação e seleção de fornecedores mostra-se necessária para resguardar o interesse público e assegurar a regularidade e qualidade no fornecimento dos medicamentos.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

• *Eficiência Processual: Concentrar esforços administrativos na análise detalhada da documentação de habilitação antes de proceder à análise de propostas de preço pode resultar em um processo mais ágil e eficiente, ao evitar o desperdício de recursos na avaliação de propostas financeiramente atrativas, mas inviáveis do ponto de vista técnico ou legal, conduzindo à inúmeras retomadas da fase anterior, convocação de outros colocados, descrença dos concorrentes quanto aos valores ofertados pelos demais ao compreender haver uma expectativa de que o concorrente não detenha aptidão técnica para a formulação do preço ou revés de uma expectativa de que possui processos menos dispendiosos de execução e desestimular que ocorra a simulação de expertise.*

*Todo esse cenário de incerteza quanto à capacidade técnica e à regularidade sanitária dos concorrentes pode conduzir ao desestímulo da disputa e à indesejada obtenção de resultados inadequados no certame, diante da falta de clareza entre os licitantes de que estão competindo com empresas efetivamente aptas ao fornecimento do objeto. Não se pode olvidar que se trata de contratação relacionada ao fornecimento de Materiais e Insumos, atividade que exige rigoroso cumprimento das normas sanitárias, regularidade junto aos órgãos de vigilância sanitária e capacidade técnica comprovada para armazenamento, transporte e distribuição de produtos farmacêuticos, requisitos estes específicos e essenciais para garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos medicamentos a serem disponibilizados à Administração Pública.*

*Quando os participantes detêm uma perspectiva incerta tendem a elaborar conjecturas de desvalorização e supervalorização da concorrência, em ambos os cenários desestimulamos a boa oferta de lances, por um norte não reduzem preço por crer que os demais que o fazem não detêm qualificação técnica, por outro deixam de fazê-lo por compreenderem-se inseguros quanto ao custos de seus processos.*

*Considerando que a contratação ocorrerá por sistema de registro de preços baseado em estimativas de consumo de medicamentos, a incerteza quanto à capacidade técnica e à regularidade sanitária dos licitantes pode comprometer o resultado do certame.*

*Dessa forma, recomenda-se que a verificação das condições de habilitação dos participantes ocorra previamente à fase de lances, assegurando maior celeridade, transparência e segurança ao processo licitatório, bem como pleno conhecimento da aptidão dos concorrentes.*

• *Transparência e Segurança Jurídica: A adoção da inversão, devidamente justificada, promove transparência e fortalece a segurança jurídica, alinhando-se aos princípios da Administração Pública.*

#### *IV. Medidas de Mitigação de Riscos*

*Reconhecendo os riscos inerentes à licitação, a Prefeitura de Serra Caiada, sempre que identificar indícios, independentemente da presente inversão de fases, implementará rigorosas medidas de verificação e acompanhamento, inclusive aplicando sanções severas a qualquer tentativa de fraude ou descumprimento das normas licitatórias, conforme orientado por Marçal Justen Filho.*

#### *V. Conclusão*

*Considerando o exposto, e em consonância com a legislação vigente e as melhores práticas doutrinárias, determina-se a inversão das fases de habilitação e julgamento de propostas no processo licitatório para o registro de preços para Aquisição Futura e Parcelada de Materiais e Insumos Hospitalares, visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica no Município de Serra Caiada/RN, visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica no Município de Serra Caiada/RN. Esta medida assegura a seleção de propostas que aliem a regularidade sanitária e a capacidade técnica dos fornecedores à vantajosidade econômica, garantindo o interesse público sem comprometer a qualidade e a segurança dos medicamentos a serem fornecidos”*

4.2. Os licitantes encaminharão, simultaneamente e exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#); desde que apresente a declaração contido no item 3.5.1 deste edital.

4.5.1. No item/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas e os documentos de habilitação, após a fase de envio de lances.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e valor total do item;

5.1.2. Marca; ou a expressão “não se aplica” quando for o caso.

5.1.3. Fabricante; ou a expressão “não se aplica” quando for o caso.

5.1.4. **Quantidade ofertada**

I. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Conforme decisão do setor demandante de inverter as fases, a sessão começará pela análise dos documentos de habilitação e após definidos os licitantes habilitados, prosseguir-se-á com a etapa competitiva de lances.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Iniciada a sessão, o Pregoeiro verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:


7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?>).

7.1.3. **Certidão negativa de inidôneos** (para participar de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92), emitida no site do **Tribunal de Contas da União - TCU da empresa** (pessoa jurídica) [Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](#) e do **(s) sócio (s)** da empresa (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115485167675103::NO:3,4,6::>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação/Agente de contratação diligenciará para verificar se houve

 <p>24-11-1953 SERRA CAIADA-RN</p>	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</b>  <b>COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP</b>  <b>PROCESSO Nº. 908002/2025</b></p>	<p style="text-align: right;"><b>PMSC</b></p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Matrícula</p>
--	--	---

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), os documentos previstos a partir do tópico “Habilitação jurídica” (dos itens 8.15 ao 8.47) do termo de referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.**

7.5. Durante a análise dos documentos de habilitação, tendo em vista o caráter técnico de alguns documentos, o Pregoeiro poderá ser valer de parecer emitido pelos setores técnicos do município a cerca da regularidade dos documentos apresentados.

7.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7. Na hipótese de o licitante ser empresa estrangeira que não funcione no País, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas.

7.11. A habilitação será verificada por meio dos documentos juntados ao sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</b>  <b>COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP</b>  <b>PROCESSO Nº. 908002/2025</b></p>	<p style="text-align: right;"><b>PMSC</b></p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura.</b></p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Matrícula</b></p>
--	--	---

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico do Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.13. A verificação pela Comissão de Contratação/Agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação declarará inabilitado e inapto a participar da fase competitiva de lances.

7.17. Todos os documentos de habilitação serão disponibilizados para acesso público após aberta a sessão e iniciada a análise da habilitação.

**7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).**

7.19. Após a definição dos licitantes habilitados e aptos, será iniciada a etapa de lances.

7.20. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.21. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.22. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

- 7.23. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.24. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.25. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 7.26. Neste processo será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.26.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.26.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.26.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a FASE DE LANCES encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.26.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de contratação/agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.26.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.27. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.28. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.29. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.30. No caso de desconexão com a Comissão de Contratação/Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.31. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação/comissão de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.32. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

7.33. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.33.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.33.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.33.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.33.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.34. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando for o caso.

7.34.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.34.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.34.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.34.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.34.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.34.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.34.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Norte;

7.34.2.2. empresas brasileiras;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

7.34.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.34.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.35.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.35.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35.3. A comissão de contratação/Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35.4. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.36. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, passar-se-á a análise da proposta vencedora..

8.2. Quando da análise da proposta vencedora, será desclassificada a que:

8.2.1. contiver vícios insanáveis;

8.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1. O indício de inexequibilidade, na hipótese de que trata o **item 8.3**, só será considerada após diligência, que comprove:

8.3.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

8.3.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3.2. Poderá ser exigida garantia adicional (dentre as relacionadas no Art. 96) do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, por exemplo, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8. Devido à complexidade e a quantidade de itens a serem analisados, a sessão poderá ser suspensa para que haja tempo hábil para o setor técnico analisar as propostas. Nestes casos, a retomada da sessão após o parecer da área técnica será informada no Chat do processo e respeitará o prazo mínimo de vinte e quatro horas de antecedência.

8.9. Caso a proposta apresentada seja desclassificada, a comissão de contratação/agente de contratação convocará os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação da fase de lances, até que se apresente proposta válida e que atenda à todos os requisitos do edital.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para a assinar a ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O contrato ou instrumento equivalente será assinado preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site institucional do ente.

9.4. Serão formalizados tantos contratos quantas forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, respeitando a ordem de classificação.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.0. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A apreciação dos recursos de dará em fase única, conforme inciso II do §1º do Art. 165 art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

11.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br].



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do município de Serra Caiada/RN e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Projeto Básico

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III - Modelo de declaração de contratos celebrados com a Administração Pública.

14.11.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Serra Caiada/RN, 03 de junho de 2026

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

**PREFEITO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº908002/2025

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a Aquisição Futura e Parcelada de Medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos e Medicamentos do Programa Hiperdia, destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica no Município de Serra Caiada/RN.conforme quantitativos informados a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Aciclovir, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido ( catmat 268370)	UNIDADE	8.000	0,26	2.080,00
02	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido (catamat 271691)	UNIDADE	14.400	0,39	5.616,00
03	Ácido fólico, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 267503)	UNIDADE	14.400	0,11	1.584,00
04	Albendazol, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido (catmat 267506)	UNIDADE	5.000	0,52	2.600,00
05	Alendronato de sódio, dosagem: 70 mg Unidade: Comprimido (catmat 269462 )	UNIDADE	3.000	0,42	1.260,00
06	Aminofilina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 267511)	UNIDADE	1.200	0,16	192,00
07	Amiodarona, dosagem: 100mg Unidade: Comprimido (catmat 271709)	UNIDADE	4.000	0,41	1.640,00
08	Amiodarona, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido (catmat 267510)	UNIDADE	3.000	0,55	1.650,00
09	Amoxicilina, concentração: 500mg Unidade: Cápsula (catmat 271089)	UNIDADE	40.000	0,59	23.600,00
10	Anlodipinobesilato, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido (catmat 268896 )	UNIDADE	30.000	0,35	10.500,00
11	Anlodipinobesilato, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 272434 )	UNIDADE	25.000	0,12	3.000,00
12	Azitromicina, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 267140)	UNIDADE	15.000	0,79	11.850,00
13	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg+125mg (catmat 271217)	UNIDADE	6.000	1,15	6.900,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

PMSC

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

14	Alopurinol Dosagem: 100 Mg Unidade: Comprimido (catmat267508 )	UNIDADE	1.800	0,15	270,00
15	Alopurinol Dosagem: 300 Mg Unidade: Comprimido (catmat 267509 )	UNIDADE	1.800	0,27	486,00
16	Baclofeno, concentração: 10 mg Unidade: Comprimido (catmat 271746)	UNIDADE	1.200	0,21	252,00
17	Carbonato de cálcio, 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar).Comprimido. (Carbonato De Cálcio Dosagem: 500mg De Cálcio, catmat 270895)	UNIDADE	85.000	0,06	5.100,00
18	Carbonato de cálcio +colecalfiferol,1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + 400 UI.Comprimido. (Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3 Concentração: 500 Mg + 400 UI, catmat 448610)	UNIDADE	85.000	0,15	12.750,00
19	Cloridrato de ondansetrona ,Dosagem: 4 MG,comprimido ( catmat 268506)	UNIDADE	1.200	0,27	324,00
20	Cloridrato de ondansetrona , Dosagem: 8 MG, comprimido ( catmat 268505)	UNIDADE	1.200	0,31	372,00
21	Carvão ativado, concentração: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 434505)	UNIDADE	300	1,84	552,00
22	Colchicina, dosagem: 0,5 mg Unidade: Comprimido (catmat 267642 )	UNIDADE	1.500	0,44	660,00
23	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg Unidade: Comprimido (catmat 267564 )	UNIDADE	10.000	0,24	2.400,00
24	Carvedilol, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido (catmat 267567)	UNIDADE	6.000	0,40	2.400,00
25	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg Unidade: Comprimido (catmat 267566 )	UNIDADE	6.000	0,26	1.560,00
26	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg Unidade: Comprimido (catmat 267565)	UNIDADE	7.000	0,30	2.100,00
27	Cefalexina, dosagem: 500 mg Unidade: Cápsula (catmat 267625)	UNIDADE	35.000	0,65	22.750,00
28	Cetoconazol, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido (catmat 267151)	UNIDADE	2.500	0,58	1.450,00
29	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 272166)	UNIDADE	10.000	0,51	5.100,00
30	Cimetidina, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido (catmat 267627)	UNIDADE	1.000	0,97	970,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

31	Cinarizina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido (catmat 267628)	UNIDADE	9.000	0,43	3.870,00
32	Cinarizina, dosagem: 75 mg Unidade: Comprimido (catmat 267629)	UNIDADE	3.000	1,03	3.090,00
33	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 267632)	UNIDADE	15.000	0,58	8.700,00
34	Clopidogrel, dosagem: 75 mg Unidade: Comprimido (catmat 272045)	UNIDADE	8.000	0,71	5.680,00
35	Dexametasona, dosagem: 4 mg Unidade: Comprimido (catmat 269388)	UNIDADE	2.500	0,68	1.700,00
36	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido (catmat 267645)	UNIDADE	7.000	0,26	1.820,00
37	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido (catmat 270992)	UNIDADE	6.000	0,30	1.800,00
38	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido (catmat 271000)	UNIDADE	6.000	0,29	1.740,00
39	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg Unidade: Comprimido (catmat 272333)	UNIDADE	2.500	0,68	1.700,00
40	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 267203)	UNIDADE	70.000	0,50	35.000,00
41	Doxazosina Mesilato, dosagem: 2mg Unidade: comprimido ( catmat 268493)	UNIDADE	24.000	0,09	2.160,00
42	Doxazosina Mesilato, dosagem: 4mg Unidade: comprimido ( catmat 268495)	UNIDADE	18.000	0,18	3.240,00
43	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 269996)	UNIDADE	500	1,31	655,00
44	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg Unidade: Comprimido (catmat 270620)	UNIDADE	15.000	0,90	13.500,00
45	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido (catmat 267283)	UNIDADE	1.200	0,64	768,00
46	Espironolactona Dosagem: 25 MG, comprimido ( catmat 267653)	UNIDADE	30.000	0,22	6.600,00
47	Espironolactona Dosagem: 100 MG, comprimido (catmat 267654)	UNIDADE	20.000	0,69	13.800,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

PMSC

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

48	Fluconazol, dosagem: 150 mg Unidade: Cápsula(catmat 267662)	UNIDADE	5.000	1,15	5.750,00
49	Finasterida Concentração: 5 MG,Unidade :comprimido( catmat 275963)	UNIDADE	18.000	0,29	5.220,00
50	Gliclazida Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada ( catmat442754)	UNIDADE	30.000	0,22	6.600,00
51	Hidroxicloroquina sulfato, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido (catmat 268119)	UNIDADE	5.000	1,96	9.800,00
52	Ivermectina, concentração: 6 mg Unidade: Comprimido (catmat 376767)	UNIDADE	4.000	2,55	10.200,00
53	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido (catmat 267677)	UNIDADE	34.000	0,11	3.740,00
54	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg Unidade: Comprimido (catmat 267676)	UNIDADE	40.000	0,37	14.800,00
55	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual Unidade: Comprimido (catmat 273395)	UNIDADE	1.500	0,72	1.080,00
56	Levofloxacino, concentração: 750 mg Unidade: Comprimido (catmat 437283)	UNIDADE	2.000	2,56	5.120,00
57	Levofloxacino, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 305270)	UNIDADE	2.200	2,89	6.358,00
58	Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, concentração: 0,15 mg + 0,03 mg, características adicionais: em blister calendário Unidade: Blister (catmat 448804)	UNIDADE	2.500	1,49	3.725,00
59	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg Unidade: Comprimido (catmat 268125)	UNIDADE	3.500	0,37	1.295,00
60	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg Unidade: Comprimido (catmat 268124)	UNIDADE	4.000	0,53	2.120,00
61	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg Unidade: Comprimido (catmat 268123)	UNIDADE	5.000	0,33	1.650,00
62	Levotiroxina SódicaConcentração: 12,5 MCG,( catmat 465154)	UNIDADE	2.500	0,34	850,00
63	Levotiroxina SódicaConcentração: 37,5 MCG( catmat 437374)	UNIDADE	2.500	0,31	775,00
64	Levodopa+benserazida 100+25mg ,Unidade: comprimido (catmat 270128)	UNIDADE	12.000	1,76	21.120,00
65	Levodopa+benserazida 200+50mg ,Unidade: comprimido (catmat 270129)	UNIDADE	12.000	1,72	20.640,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

66	Levodopa + carbidopa, Unidade: comprimido ( catmat 270130)	UNIDADE	12.000	0,59	7.080,00
67	Loratadina, concentração: 10mg Unidade: Comprimido (catmat 273466)	UNIDADE	12.000	0,33	3.960,00
68	Mebendazol, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (267692)	UNIDADE	1.200	1,06	1.272,00
69	Metronidazol, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 267717)	UNIDADE	12.000	0,33	3.960,00
70	Metronidazol Dosagem: 400 Mg Unidade: Comprimido (catmat 268499)	UNIDADE	7.000	0,34	2.380,00
71	Nimesulida, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 273710)	UNIDADE	45.000	0,47	21.150,00
72	Norfloxacin, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido (catmat 268851)	UNIDADE	3.000	1,04	3.120,00
73	Nitrofurantoína Dosagem: 100 MG Unidade: Capsula (catmat 268273 )	UNIDADE	2.000	0,26	520,00
74	Omeprazol, concentração: 20 mg Unidade: Comprimido (catmat 267712)	UNIDADE	40.000	0,49	19.600,00
75	Omeprazol, concentração: 40 mg Unidade: Comprimido (catmat 267713)	UNIDADE	22.000	0,40	8.800,00
76	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 272327)	UNIDADE	2.500	0,89	2.225,00
77	Oseltamivir fosfato, concentração: 45 mg (catmat 379962)	UNIDADE	300	8,73	2.619,00
78	Oseltamivir fosfato, concentração: 75 mg (catmat 306947)	UNIDADE	300	10,61	3.183,00
79	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 327699)	UNIDADE	1.200	0,50	600,00
80	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido (catmat 267768)	UNIDADE	4.000	0,19	760,00
81	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 267778)	UNIDADE	40.000	0,32	12.800,00
82	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg Unidade: Comprimido (catmat 267779)	UNIDADE	30.000	0,43	12.900,00
83	Prednisona, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido (catmat 267743)	UNIDADE	30.000	0,76	22.800,00
84	Prednisona, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 267741)	UNIDADE	10.000	0,20	2.000,00
85	Secnidazol, concentração: 1.000 mg Unidade: Comprimido (catmat 268299)	UNIDADE	2.500	1,33	3.325,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

86	Sinvastatina, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido (catmat 267747)	UNIDADE	40.000	0,30	12.000,00
87	Sinvastatina, dosagem: 40 mg Unidade: Comprimido (catmat 267745)	UNIDADE	40.000	0,47	18.800,00
88	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg Unidade: Comprimido (catmat 308882)	UNIDADE	7.000	0,40	2.800,00
89	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii Unidade: Comprimido 0,00 (catmat 292344)	UNIDADE	65.000	0,19	12.350,00
90	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6 Unidade: Comprimido (catmat 368499)	UNIDADE	15.000	0,16	2.400,00
91	Varfarina Sódica Dosagem: 5 MG.Comprimido ( catmat 279269)	UNIDADE	15.000	0,17	2.550,00
92	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme Unidade: Bisnaga 10,00 G (catmat 268375)	UNIDADE	300	8,64	2.592,00
93	Ácido ascórbico, dosagem: 200 mg,ml, tipo uso: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 271689)	FRASCO	1.500	1,44	2.160,00
94	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 15,00 ML(catmat 268949)	FRASCO	3.000	18,26	54.780,00
95	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: óleo de girassol e óleo de canola, outros componentes: petrolato e vitamina "e", forma farmacêutica: loção cremosa hidratante Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 452484)	FRASCO	450	5,88	2.646,00
96	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: óleo de girassol e óleo de canola, outros componentes: petrolato e vitamina "e", forma farmacêutica: loção cremosa hidratante Unidade: Frasco 200,00 ML (catmat 452484)	FRASCO	200	11,44	2.288,00
97	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral Unidade: Frasco 10,00 ML (catmat 267507)	FRASCO	2.000	4,31	8.620,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

<b>98</b>	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 446264)	FRASCO	1.500	10,58	15.870,00
<b>99</b>	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 446263)	FRASCO	2.000	9,81	19.620,00
<b>100</b>	Amoxicilina, concentração: 250mg Unidade: Frasco 60,00 ML (catmat 271090)	FRASCO	2.500	11,94	29.850,00
<b>101</b>	Amoxicilina+clavulanato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml – susp. oral – 75ml (catmat 448841)	FRASCO	1.800	12,64	22.752,00
<b>102</b>	Ácido Fólico, Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solução Oral – Gotas (catmat 278489)	FRASCO	600	3,85	2.310,00
<b>103</b>	Aciclovir Dosagem: 50 MG/G Uso: Creme (catmat 268375)	UNIDADE	500	2,61	1.305,00
<b>104</b>	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg,ml, indicação: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 269822)	FRASCO	1.000	10,58	10.580,00
<b>105</b>	Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6 mg,ml, indicação: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 269821)	FRASCO	1.500	11,49	17.235,00
<b>106</b>	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica Unidade: Frasco 60,00 ML (catmat 308726)	FRASCO	300	5,28	1.584,00
<b>107</b>	Betametasona, composição: dipropionato, dosagem: 0,64mg,g, uso: creme Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 270587)	UNIDADE	360	10,25	3.690,00
<b>108</b>	Carbocisteína, concentração: 20 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 449010)	FRASCO	1.000	7,58	7.580,00
<b>109</b>	Carbocisteína, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 449011)	FRASCO	1.500	6,05	9.075,00
<b>110</b>	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral Unidade: Frasco 60,00 ML (catmat 331555)	FRASCO	1.500	15,92	23.880,00
<b>111</b>	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 308736)	UNIDADE	1.000	5,80	5.800,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

PMSC

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

112	Cetoconazol Dosagem: 2% Apresentação: Shampoo (catmat 271103)	FRASCO	600	4,89	2.934,00
113	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 270495)	UNIDADE	600	17,23	10.338,00
114	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas) Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 267205)	FRASCO	6.000	2,39	14.340,00
115	Desloratadina, concentração: 0,5 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 60,00 ML (catmat 337468)	FRASCO	1.000	20,18	20.180,00
116	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: elixir Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 268243)	FRASCO	1.500	5,04	7.560,00
117	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme Unidade: Bisnaga 10,00 G (catmat 267643)	UNIDADE	1.500	2,23	3.345,00
118	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: solução oftálmica Unidade: Frasco 5,00 ML (catmat 267187)	FRASCO	30	8,56	256,80
119	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 393870)	FRASCO	2.200	5,08	11.176,00
120	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 267645)	FRASCO	2.200	4,26	9.372,00
121	Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: gel Unidade: Tubo 60,00 G (catmat 448612)	UNIDADE	200	5,60	1.120,00
122	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 272335)	FRASCO	500	18,31	9.155,00
123	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg,ml, indicação: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 270622)	FRASCO	1.000	6,44	6.440,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

124	Estrogênios conjugados, dosagem: 0,625 mg,g, indicação: creme vaginal Unidade: Bisnaga 25,00 G (catmat 271435)	UNIDADE	80	49,18	3.934,40
125	Fenoterolbromidrato, concentração: 0,25 mg,ml, forma farmaceutica: solução para inalação Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 396470)	FRASCO	300	7,42	2.226,00
126	Gentamicina, composição: sal sulfato, concentração: 5mg,ml, forma farmaceutica: solução oftálmica Unidade: Frasco 5,00 ML (catmat 406308)	FRASCO	30	14,18	425,40
127	Glicerol, dosagem: 12%, apresentação: clister Unidade: Frasco 500,00 ML (catmat 269622)	FRASCO	50	13,11	655,50
128	Hidrocortisona Composição: Sal Acetato Concentração: 10 MG/G Forma Farmacêutica: Creme (catmat 345240)	UNIDADE	600	8,18	4.908,00
129	Hidróxido de alumínio, concentração: 61,5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral Unidade: Frasco 150,00 ML (catmat 340783)	FRASCO	600	3,97	2.382,00
130	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 30,00 ML (catmat 294643)	FRASCO	2.400	2,83	6.792,00
131	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação Unidade: Frasco 10,00 ML (catmat 268331)	FRASCO	600	6,44	3.864,00
132	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 269846)	UNIDADE	600	4,47	2.682,00
133	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 273467)	FRASCO	1.200	7,17	8.604,00
134	LactuloseConcentração: 667 MG/MLForma Farmaceutica: Xarope (catmat 383750)	FRASCO	600	5,03	3.018,00
135	Mebendazol, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 30,00 ML(catmat 267694)	FRASCO	360	2,28	820,80
136	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4mg,ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 10,00 ML ( catmat 267311)	FRASCO	700	4,83	3.381,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

137	Metronidazol, apresentação: associado com nistatina, concentração: 100mg + 20.000ui,g, forma farmacêutica: creme vaginal Unidade: Bisnaga 50,00 G (catmat 271355)	UNIDADE	700	13,63	9.541,00
138	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmaceutica: creme vaginal, característica adicional: com aplicador Unidade: Bisnaga 50,00 G (catmat 345300)	UNIDADE	700	8,04	5.628,00
139	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 266863)	FRASCO	200	7,09	1.418,00
140	Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G Apresentação: Creme (catmat 268286)	UNIDADE	600	3,52	2.112,00
141	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% Apresentação: Creme Vaginal com aplicador, Unidade: Bisnaga 80g (catmat 268162)	UNIDADE	600	7,69	4.614,00
142	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada Unidade: Bisnaga 10,00 G (catmat 273167)	UNIDADE	1.200	3,07	3.684,00
143	Nimesulida, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução oral - gotas Unidade: Frasco 15,00 ML (catmat 273711)	FRASCO	1.200	2,94	3.528,00
144	Nistatina, dosagem: 25.000 ui,g, apresentação: creme vaginal Unidade: Bisnaga 60,00 G ( catmat 266788)	UNIDADE	1.000	7,54	7.540,00
145	Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/ML, Apresentação: Suspensão Oral (catmat 267378)	FRASCO	1.200	5,84	7.008,00
146	Pasta d' água, composição: talco + glicerina + óx.zinco + água de cal, concentração: 25% + 25% + 25% + 25% Unidade: Pote 100,00 G ( catmat 274648)	UNIDADE	36	8,84	318,24
147	Permetrina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: loção Unidade: Frasco 60,00 ML (catmat 363597)	FRASCO	600	4,13	2.478,00
148	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 15,00 ML (catmat 267777)	FRASCO	4.000	1,61	6.440,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

<b>149</b>	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral ( catmat 448594)	FRASCO	2.000	7,57	15.140,0 0
<b>150</b>	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3mg,ml, forma farmaceutica: solução oral Unidade: Frasco 60 ML (catmat 448595)	FRASCO	3.000	7,69	23.070,0 0
<b>151</b>	Petrolato, aspecto físico: líquido, tipo: laxativo, uso: oral Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 233632)	FRASCO	500	5,89	2.945,00
<b>152</b>	Polihexanida, concentração: 0,1%, forma farmacêutica: gel Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 473579)	FRASCO	100	51,44	5.144,00
<b>153</b>	Polihexanida, concentração: 0,1%, forma farmacêutica: solução aquosa Unidade: Frasco 350,00 ML ( catmat 389087)	FRASCO	100	71,97	7.197,00
<b>154</b>	Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg,ml, forma farmaceutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 398701)	FRASCO	100	50,97	5.097,00
<b>155</b>	Salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral Unidade: Frasco 200,00 doses (S) (catmat 294887)	FRASCO	1.000	16,28	16.280,0 0
<b>156</b>	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó p, solução oral Unidade: Envelope ( catmat 446105)	UNIDADE	1.500	1,43	2.145,00
<b>157</b>	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 292331)	FRASCO	300	2,01	603,00
<b>158</b>	Salbutamol, dosagem: 5mg,ml, uso: solução para nebulização Unidade: Frasco 10,00 ML ( catmat 268303)	FRASCO	300	20,46	6.138,00
<b>159</b>	Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 15,00 ML (catmat 412965)	FRASCO	4.000	4,00	16.000,0 0
<b>160</b>	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 272089)	UNIDADE	1.500	5,94	8.910,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

<b>161</b>	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 308884)	FRASCO	600	6,17	3.702,00
<b>162</b>	Sulfato ferroso, concentração: 5mg,ml, forma farmaceutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML ( catmat 332468)	FRASCO	300	2,38	714,00
<b>163</b>	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas Unidade: Frasco 30,00 ML (catmat 292345)	FRASCO	400	1,48	592,00
<b>164</b>	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 267418)	UNIDADE	300	7,56	2.268,00
<b>165</b>	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6 Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 396695)	FRASCO	600	4,03	2.418,00
<b>166</b>	Adenosina, dosagem: 3mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 278281)	UNIDADE	300	10,55	3.165,00
<b>167</b>	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 3,00 ML (catmat 271710)	UNIDADE	400	3,75	1.500,00
<b>168</b>	Ácido aminocapróico, dosagem: 200 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 309045)	FRASCO	250	39,39	9.847,50
<b>169</b>	Ácido aminocapróico, dosagem: 50 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 278646)	FRASCO	250	34,17	8.542,50
<b>170</b>	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg Unidade: Ampola 5,00 ML (catmat 271691)	UNIDADE	7.000	2,69	18.830,00
<b>171</b>	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML (catmat 327566)	UNIDADE	1.500	5,63	8.445,00
<b>172</b>	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 268381)	UNIDADE	240	5,47	1.312,80
<b>173</b>	Amicacina sulfato, dosagem: 50 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 268383)	UNIDADE	200	5,83	1.166,00
<b>174</b>	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML ( catmat 292402)	UNIDADE	500	15,76	7.880,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

175	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável Unidade: Frasco-ampola ( catmat 268207)	UNIDADE	300	5,63	1.689,00
176	Atropina sulfato, dosagem: 0,50 mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 277934)	UNIDADE	500	2,93	1.465,00
177	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Ampola 10,00 ML (276839)	UNIDADE	3.000	0,50	1.500,00
178	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Bolsa 250,00 ML ( catmat 276839)	UNIDADE	2.000	6,51	13.020,00
179	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Bolsa 500,00 ML ( catmat 276839)	UNIDADE	2.500	7,64	19.100,00
180	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Frasco 1000,00 ML (276839)	UNIDADE	150	13,02	1.953,00
181	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Galão 5,00 L (catmat 276839)	UNIDADE	150	16,50	2.475,00
182	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona (3MG+3MG)/ML - 1ML (catmat 270597)	UNIDADE	1.400	8,05	11.270,00
183	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 270612)	UNIDADE	3.000	10,14	30.420,00
184	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 270613)	UNIDADE	1.000	10,00	10.000,00
185	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, composição: associada à penicilina procainada, dosagem: 100.000ui + 300.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 270614)	UNIDADE	300	9,40	2.820,00
186	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 1.000.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 270615)	UNIDADE	300	10,99	3.297,00
187	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 270616)	UNIDADE	300	10,59	3.177,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

PMSC

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

188	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 268222)	UNIDADE	400	1,71	684,00
189	Bromoprida, dosagem: 5mg,ml, apresentação: injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 253019)	UNIDADE	4.000	4,12	16.480,00
190	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 460699)	UNIDADE	500	8,93	4.465,00
191	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 442693)	UNIDADE	300	5,55	1.665,00
192	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 339846)	UNIDADE	700	10,42	7.294,00
193	Cefepima cloridrato, concentração: 2 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 339847)	UNIDADE	400	15,93	6.372,00
194	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 442701)	UNIDADE	6.000	9,82	58.920,00
195	Cimetidina, concentração: 150 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 340167)	UNIDADE	2.500	2,32	5.800,00
196	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Bolsa 100,00 ML (catmat 292418)	UNIDADE	600	24,81	14.886,00
197	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 4,00 ML ( catmat 292419)	UNIDADE	500	6,96	3.480,00
198	Clindamicina, dosagem: 300 mg Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 268436)	UNIDADE	1.500	5,79	8.685,00
199	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 267162)	UNIDADE	500	0,61	305,00
200	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 448699)	UNIDADE	500	0,43	215,00
201	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 267574)	UNIDADE	500	0,77	385,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

<b>202</b>	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 268236)	UNIDADE	8.000	5,58	44.640,0 0
<b>203</b>	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Frasco 250,00 ML (catmat 268236)	UNIDADE	7.000	8,00	56.000,0 0
<b>204</b>	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML (catmat 268236)	UNIDADE	8.000	9,79	78.320,0 0
<b>205</b>	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Bolsa 1000,00 ML (catmat 268236)	UNIDADE	500	15,08	7.540,00
<b>206</b>	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: sistema aberto Unidade: Frasco 500,00 ML- Uso externo (catmat 371273)	UNIDADE	6.000	10,13	60.780,0 0
<b>207</b>	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: sistema aberto Unidade: Frasco 250,00 ML Uso externo (catmat 371273)	UNIDADE	1.500	8,09	12.135,0 0
<b>208</b>	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML( catmat 276283)	UNIDADE	400	2,84	1.136,00
<b>209</b>	Dexametasona, concentração: 2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 300733)	UNIDADE	15.000	4,82	72.300,0 0
<b>210</b>	Dexametasona, dosagem: 4mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,50 ML (catmat 292427)	UNIDADE	11.200	7,08	79.296,0 0
<b>211</b>	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 3,00 ML (catmat 270999)	UNIDADE	6.000	3,10	18.600,0 0
<b>212</b>	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 3,00 ML (catmat 271003)	UNIDADE	12.000	4,17	50.040,0 0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

<b>213</b>	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 272334)	UNIDADE	2.000	6,28	12.560,00
<b>214</b>	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 268252)	UNIDADE	25.000	2,78	69.500,00
<b>215</b>	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 20,00 ML (catmat 268446)	UNIDADE	100	13,48	1.348,00
<b>216</b>	Dopamina, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 268960)	UNIDADE	60	18,67	1.120,20
<b>217</b>	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 268255)	UNIDADE	800	1,35	1.080,00
<b>218</b>	Ertapenem sódico, dosagem: 1 g, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola ( catmat 274149)	UNIDADE	100	224,26	22.426,00
<b>219</b>	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML (catmat 270621)	UNIDADE	10.000	4,67	46.700,00
<b>220</b>	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 267282)	UNIDADE	5.000	3,22	16.100,00
<b>221</b>	Estradiol, apresentação: valerato associado com noretisteronaenantoato, dosagem: 5mg + 50mg,1ml, uso: injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 270846)	UNIDADE	300	14,52	4.356,00
<b>222</b>	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 272198)	UNIDADE	300	2,94	882,00
<b>223</b>	Etomidato, dosagem: 2mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 270116)	UNIDADE	500	15,50	7.750,00
<b>224</b>	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,20 ML (catmat 448982)	UNIDADE	200	89,37	17.874,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

<b>225</b>	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,40 ML ( catmat 448982)	UNIDADE	500	41,72	20.860,0 0
<b>226</b>	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,60 ML (catmat 448982)	UNIDADE	500	27,03	13.515,0 0
<b>227</b>	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,80 ML (catmat 448982)	UNIDADE	300	56,63	16.989,0 0
<b>228</b>	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 292399)	UNIDADE	1.500	6,93	10.395,0 0
<b>229</b>	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 267666)	UNIDADE	6.000	3,37	20.220,0 0
<b>230</b>	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 50 mcg, : Unidade: Ampola 10,00 ML ( catmat 271949)	UNIDADE	150	4,29	643,50
<b>231</b>	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML ( catmat 268510)	UNIDADE	200	15,61	3.122,00
<b>232</b>	Gentamicina, dosagem: 10 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 267668)	UNIDADE	600	1,67	1.002,00
<b>233</b>	Gentamicina, dosagem: 20 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 269761)	UNIDADE	600	1,73	1.038,00
<b>234</b>	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 268256)	UNIDADE	3.000	1,63	4.890,00
<b>235</b>	Gentamicina, dosagem: 80 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 269759)	UNIDADE	3.500	3,63	12.705,0 0
<b>236</b>	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 267540)	UNIDADE	1.500	0,81	1.215,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

237	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML ( catmat 267541)	UNIDADE	3.000	1,30	3.900,00
238	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML (catmat 270092)	UNIDADE	3.000	6,03	18.090,00
239	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado Unidade: Frasco 250,00 ML ( catmat 270092)	UNIDADE	2.000	6,75	13.500,00
240	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML ( catmat 366913)	UNIDADE	2.000	11,38	22.760,00
241	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui,ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 0,25 ML ( catmat 272796)	UNIDADE	400	7,34	2.936,00
242	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 268115)	UNIDADE	1.500	15,74	23.610,00
243	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola ( catmat 270220)	UNIDADE	3.500	8,50	29.750,00
244	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola ( catmat 270219 )	UNIDADE	6.000	10,63	63.780,00
245	Imunoglobulina humana, tipo: antirho(d), dosagem: 250 mcg, apresentação: solução injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268490)	UNIDADE	12	551,75	6.621,00
246	Levofloxacino, dosagem: 5mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Bolsa 100,00 ML (catmat 332985)	UNIDADE	500	24,10	12.050,00
247	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 269843)	UNIDADE	1.200	13,85	16.620,00
248	Medroxiprogesterona acetato, dosagem: 150 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 292228)	UNIDADE	300	36,86	11.058,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

249	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268488)	UNIDADE	300	31,18	9.354,00
250	Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268487)	UNIDADE	300	12,66	3.798,00
251	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg/ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 268264)	UNIDADE	300	2,64	792,00
252	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 267310)	UNIDADE	3.000	1,59	4.770,00
253	Metronidazol, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável Unidade: Bolsa 100,00 ML (catmat 268498)	UNIDADE	500	7,80	3.900,00
254	Nitroglicerina, dosagem: 25 mg, forma farmacêutica: liberação: 5 mg,24hs Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 304844)	UNIDADE	100	53,95	5.395,00
255	Nitroprusseto de sódio, dosagem: 50 mg, tipo medicamento: injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 273719)	UNIDADE	100	50,64	5.064,00
256	Norepinefrina, concentração: 2mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 4,00 ML, HEMITARTARATO (catmat 442584)	UNIDADE	500	1,34	670,00
257	Ocitocina, dosagem: 5ui/ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 268277)	UNIDADE	300	5,05	1.515,00
258	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268160)	UNIDADE	2.500	23,16	57.900,00
259	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2mg/ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 4,00 ML ( catmat 268504)	UNIDADE	5.000	3,41	17.050,00
260	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268513)	UNIDADE	1.000	6,32	6.320,00
261	Pancurônio brometo, dosagem: 2mg/ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 269567)	UNIDADE	300	7,33	2.199,00
262	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 272329)	UNIDADE	300	3,66	1.098,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

PMSC

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

263	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 267769)	UNIDADE	5.000	4,68	23.400,0 0
264	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 267735)	UNIDADE	1.000	2,16	2.160,00
265	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML	UNIDADE	4.000	11,62	46.480,0 0
266	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML ( catmat 352192)	UNIDADE	4.000	11,57	46.280,0 0
267	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Bolsa 250,00 ML (catmat 352192)	UNIDADE	2.000	10,19	20.380,0 0
268	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML(catmat 268076)	UNIDADE	300	1,55	465,00
269	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268532)	UNIDADE	800	11,11	8.888,00
270	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268533)	UNIDADE	500	25,45	12.725,0 0
271	Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 272091)	UNIDADE	10.000	5,27	52.700,0 0
272	Ácido valpróico, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 267504)	UNIDADE	15.000	0,56	8.400,00
273	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML ( catmat 308732)	FRASCO	1.000	19,65	19.650,0 0
274	Ácido valpróico, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267505)	UNIDADE	12.000	1,69	20.280,0 0
275	Alprazolam, dosagem: 0,50 mg Unidade: Comprimido ( catmat 271357)	UNIDADE	18.000	0,14	2.520,00
276	Alprazolam, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido (catmat 271356)	UNIDADE	18.000	0,14	2.520,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

277	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267512)	UNIDADE	100.000	0,12	12.000,0 0
278	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg Unidade: Comprimido ( catmat276333 )	UNIDADE	25.000	0,23	5.750,00
279	Biperideno, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido ( catmat 270140)	UNIDADE	25.000	0,52	13.000,0 0
280	Bromazepam, dosagem: 3 mg Unidade: Comprimido ( catmat 271773)	UNIDADE	25.000	0,14	3.500,00
281	Bromazepam, dosagem: 6 mg Unidade: Comprimido ( catmat 271774)	UNIDADE	25.000	0,27	6.750,00
282	Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg Unidade: Comprimido (catmat 268994)	UNIDADE	3.000	0,73	2.190,00
283	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 272454)	FRASCO	1.000	16,15	16.150,0 0
284	Carbamazepina, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267618)	UNIDADE	60.000	0,41	24.600,0 0
285	Carbamazepina, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267617)	UNIDADE	20.000	0,58	11.600,0 0
286	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267621)	UNIDADE	30.000	0,59	17.700,0 0
287	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg Unidade: Comprimido (catmat 271102)	UNIDADE	2.500	1,57	3.925,00
288	Citalopram, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido(catmat 272903)	UNIDADE	25.000	0,45	11.250,0 0
289	Clobazam, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido ( catmat 272902)	UNIDADE	4.000	1,27	5.080,00
290	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg Unidade: Comprimido (catmat 270118)	UNIDADE	24.000	0,09	2.160,00
291	Clonazepam, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido (catmat 270119)	UNIDADE	90.000	0,07	6.300,00
292	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg,ml, apresentação: solução oral- gotas Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 270120)	FRASCO	1.200	5,16	6.192,00
293	Clorpromazina, concentração: 40 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML ( catmat 340207)	FRASCO	300	9,61	2.883,00
294	Clorpromazina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267638)	UNIDADE	30.000	0,57	17.100,0 0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

295	Clorpromazina, dosagem: 25 mg Unidade: Ampola 5,00 ML (catmat 267635)	UNIDADE	1.000	2,87	2.870,00
296	Clorpromazina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267635)	UNIDADE	12.000	0,37	4.440,00
297	Clorpromazina, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML ( catmat 268069)	UNIDADE	300	2,34	702,00
298	Cloridrato de clomipramina, dosagem: 10 mg Unidade:Comprimido ( catmat 267523)	UNIDADE	10.000	0,28	2.800,00
299	Cloridrato de clomipramina, dosagem: 25 mg Unidade:Comprimido ( catmat 267522)	UNIDADE	10.000	1,01	10.100,00
300	Desvenlafaxina, composição: sal succinato, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: liberação controlada Unidade: Comprimido (catmat 405898)	UNIDADE	9.000	1,18	10.620,00
301	Diazepam, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido (catmat 267197)	UNIDADE	60.000	0,08	4.800,00
302	Diazepam, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 267195)	UNIDADE	20.000	0,13	2.600,00
303	Diazepam, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML(catmat 267194)	UNIDADE	3.000	1,37	4.110,00
304	Divalproato de sódio, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 272588)	UNIDADE	5.000	1,98	9.900,00
305	Divalproato de sódio, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido(catmat 272589)	UNIDADE	8.000	3,66	29.280,00
306	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267657)	UNIDADE	20.000	0,17	3.400,00
307	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML ( catmat 267107)	UNIDADE	1.500	3,11	4.665,00
308	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido(catmat 267660)	UNIDADE	40.000	0,18	7.200,00
309	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 300725)	UNIDADE	400	2,88	1.152,00
310	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 300723)	FRASCO	600	4,83	2.898,00
311	Fluoxetina, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido (catmat 273009)	UNIDADE	90.000	0,14	12.600,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

312	Gabapentina, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido (catmat 268107)	UNIDADE	6.000	0,74	4.440,00
313	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 292194)	UNIDADE	600	8,98	5.388,00
314	Haloperidol, concentração: 2mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas Unidade: Frasco 20,00 ML ( catmat 292195)	FRASCO	500	5,46	2.730,00
315	Haloperidol, concentração: 5mg,ml, tipo uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 292196)	UNIDADE	500	2,25	1.125,00
316	Haloperidol, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267670)	UNIDADE	7.000	0,21	1.470,00
317	Haloperidol, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267669)	UNIDADE	36.000	0,33	11.880,00
318	Levetiracetam, concentração: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 285965)	UNIDADE	2.000	1,13	2.260,00
319	Levomepromazina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 268129)	UNIDADE	24.000	1,29	30.960,00
320	Levomepromazina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido (catmat 268128)	UNIDADE	15.000	0,54	8.100,00
321	Levomepromazina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 268130)	FRASCO	800	13,06	10.448,00
322	Lorazepam, concentração: 2 mg Unidade: Comprimido (catmat 273473)	UNIDADE	2.000	0,23	460,00
323	Midazolam, dosagem: 15 mg Unidade: Ampola 3,00 ML (catmat 272817)	UNIDADE	600	7,62	4.572,00
324	Midazolam, dosagem: 5mg,ml, aplicação: injetável Unidade: Ampola 3,00 ML (catmat 268481)	UNIDADE	400	8,23	3.292,00
325	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 420599)	UNIDADE	400	4,95	1.980,00
326	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 304871)	UNIDADE	2.500	4,67	11.675,00
327	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg Unidade: Cápsula ( catmat 271609)	UNIDADE	3.000	0,91	2.730,00
328	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Cápsula ( catmat 271606)	UNIDADE	4.000	0,44	1.760,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

329	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg Unidade: Cápsula ( catmat 271610)	UNIDADE	3.000	0,63	1.890,00
330	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg Unidade: Cápsula ( catmat 271607)	UNIDADE	2.500	1,30	3.250,00
331	Olanzapina, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido ( catmat 271621)	UNIDADE	9.000	2,00	18.000,0 0
332	Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido ( catmat 273257)	UNIDADE	5.000	1,49	7.450,00
333	Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido ( catmat 273940)	UNIDADE	24.000	0,28	6.720,00
334	Periciazina, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 300989)	FRASCO	400	21,06	8.424,00
335	Quetiapina, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada Unidade: Comprimido (catmat 390005)	UNIDADE	6.000	1,18	7.080,00
336	Quetiapina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 272832)	UNIDADE	12.000	0,62	7.440,00
337	Quetiapina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido ( catmat 272831)	UNIDADE	40.000	0,27	10.800,0 0
338	Risperidona, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido ( catmat 272839)	UNIDADE	30.000	0,14	4.200,00
339	Risperidona, dosagem: 1mg,ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora Unidade: Frasco 30,00 ML (catmat 284106)	FRASCO	700	44,63	31.241,0 0
340	Risperidona, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido ( catmat 268149)	UNIDADE	60.000	0,25	15.000,0 0
341	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg Unidade: Comprimido ( catmat 272365)	UNIDADE	50.000	0,54	27.000,0 0
342	Tioridazina cloridrato, concentração: 50 mg Unidade: Comprimido ( catmat 272366)	UNIDADE	500	1,11	555,00
343	Topiramato, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 272851)	UNIDADE	4.000	0,45	1.800,00
344	Topiramato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido ( catmat 272849)	UNIDADE	8.000	0,29	2.320,00
345	Topiramato, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido (catmat 272850)	UNIDADE	8.000	0,43	3.440,00
346	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido (catmat 268534)	UNIDADE	16.000	0,42	6.720,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

347	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 292382)	UNIDADE	4.000	5,38	21.520,00
348	Valproato de sódio, composição: associado ao ácido valpróico, concentração: 333 mg + 145 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada Unidade: Comprimido ( catmat 400436)	UNIDADE	600	2,11	1.266,00
349	Valproato de sódio, concentração: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 328529)	UNIDADE	1.000	0,77	770,00
350	Valproato de sódio, concentração: 250 mg Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 328529)	FRASCO	400	19,69	7.876,00
351	Valproato de sódio, concentração: 500 mg Unidade: Comprimido ( catmat 328530)	UNIDADE	6.000	0,61	3.660,00
352	Atenolol 100mg (catmat 267518)	UNIDADE	6.000	0,13	780,00
353	Glibenclamida 5mg (catmat 267671)	UNIDADE	60.000	0,05	3.000,00
354	Losartana Potássica 25mg (catmat 270786)	UNIDADE	2.000	0,20	400,00
355	Metildopa 500mg (catmat 267688)	UNIDADE	8.000	0,79	6.320,00
356	Propranolol Cloridrato 40mg (catmat 267772)	UNIDADE	36.000	0,04	1.440,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 05 de 29 de março de 2023.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, prorrogável por até 04 (quatro) anos, ante a necessidade de FORNECIMENTO CONTÍNUO sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a eficiência e economicidade empregada em não realizar anualmente processos de contratação para o mesmo objeto, em conformidade do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento contínuo de medicamentos da Atenção Básica, medicamentos injetáveis, psicotrópicos e medicamentos do programa hiperdia é essencial para garantir o tratamento ininterrupto dos pacientes atendidos pelo SUS no município de Serra Caiada/RN. A interrupção no abastecimento compromete protocolos terapêuticos, agrava quadros clínicos e aumenta a demanda por atendimentos de urgência. A aquisição futura e parcelada assegura regularidade na dispensação, atendimento às demandas emergenciais e cumprimento das diretrizes do Ministério da Saúde, preservando a saúde e a qualidade de vida da população.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Justificativa:** Justifica-se a necessidade da aquisição futura e parcelada de medicamentos da Atenção Básica, medicamentos injetáveis, psicotrópicos e medicamentos do Programa Hiperdia que foram fracassados/desertos no pregão eletrônico realizado de Nº. 012/2025- SRP processo Nº. 604001/2025 que esta no diário oficial do município de Serra Caiada-RN /terça, 09 de setembro de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

2025 ano III | edição: 00579, destinados ao atendimento dos pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Serra Caiada/RN.

A manutenção de um estoque regular, seguro e diversificado de medicamentos é indispensável para assegurar a continuidade e a integralidade da assistência farmacêutica municipal, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Portaria GM/MS nº 3.916/1998) e da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). O fornecimento contínuo e em quantidade adequada contribui diretamente para a prevenção, o tratamento e o controle de doenças agudas e crônicas, reduzindo complicações, internações hospitalares e custos adicionais ao sistema de saúde.

A aquisição dos medicamentos justifica-se pela necessidade de garantia do tratamento, sendo esta uma das ações prioritárias da Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Essa política envolve práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial. Além do acesso, busca-se o uso racional dos medicamentos, envolvendo todo o ciclo: pesquisa, desenvolvimento e produção; seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação; garantia da qualidade dos produtos e serviços; bem como acompanhamento e avaliação da utilização, visando resultados concretos e melhoria da qualidade de vida da população.

O presente processo licitatório torna-se indispensável para garantir a aquisição e a reposição do estoque, assegurando o abastecimento da farmácia básica municipal e a continuidade dos tratamentos ofertados aos usuários do SUS. Ressalta-se que a falta de medicamentos compromete diretamente a assistência prestada aos munícipes, podendo gerar descontinuidade no tratamento, agravos à saúde e perda da confiança no serviço público.

A aquisição parcelada dos medicamentos é uma estratégia de gestão eficiente, pois permite ajustes conforme a demanda real apresentada, considerando a variação do número de pacientes atendidos e a complexidade dos tratamentos. Dessa forma, evita-se tanto a falta quanto o excesso de medicamentos, garantindo maior segurança ao paciente e a efetividade dos tratamentos prescritos.

Além disso, destaca-se a necessidade de manutenção dos atendimentos realizados no Hospital Maternidade Dona Teca e nas demais Unidades Básicas de Saúde do município, incluindo atendimentos ambulatoriais, de urgência e emergência. A ausência de medicamentos pode resultar em interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos pacientes e a credibilidade dos serviços de saúde.

Dessa forma, a aquisição proposta é medida indispensável para assegurar o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo assistência de qualidade à população de Serra Caiada/RN e fortalecendo o compromisso com o cuidado integral preconizado pelo SUS.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

- 3.1. Visando manter o abastecimento da Farmácia Municipal para proporcionar a obtenção de fármacos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Urgência e Emergência do Hospital Municipal de Serra Caiada/RN.
- 3.2. Dito isso conclui-se a eventual aquisição de Medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos e Medicamentos do Programa Hiperdia para Farmácia Básica Municipal, as quais são dispensados aos pacientes do Município de Serra Caiada/RN, a solução que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde é a contratação por Pregão Próprio para Aquisição por Sistema de Registro de Preço. Haja vista em que as mesmas venham com no mínimo 12 meses do seu prazo de validade, a administração comprará parcelada a quantidade necessária para atender às suas demandas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

Considerando o emprego de sustentabilidade das contratações, de forma a agregar benefícios à população e ao meio ambiente em longo prazo, a empresa contratada deve observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

- 1.4.1 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 1.4.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 1.4.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 1.4.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 1.4.5 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 1.4.6 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e.
- 1.4.7 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

##### **Indicação de marcas ou modelos:**

Na presente contratação não será indicada qualquer marca, característica ou modelo de produto, considerando não haver a necessidade de padronização permitida na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

##### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

Tendo em vista não haver restrição, decorrente de Processo Administrativo, quanto à marca ou produto considerado impróprio ou de má qualidade, não há para esta contratação vedação a marcas ou modelos de produtos.

##### **Subcontratação**

Na execução desta contratação, não será permitida a subcontratação.

##### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Condições de Entrega:

5.2. O prazo para início do fornecimento contratado é de 07 (sete) dias úteis, contados da emissão da Ordem de compra, devendo ser nas características e qualidade avençada neste Instrumento;

5.3. Caso não seja possível o fornecimento do produto na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

- 5.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante;
- 5.5. O custo referente à nova entrega do produto é de responsabilidade do contratado;
- 5.6. O prazo de garantia contratual do fornecimento é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 5.7. A contratada deve assegurar o fornecimento de um produto com padrão adequado de qualidade;
- 5.8. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos contidos no objeto;
- 5.9. Os itens a serem disponibilizados deverão seguir o padrão de qualidade e durabilidade, bem como ser fornecidos na quantidade estimada neste documento;
- 5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 5.11. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
- 5.12. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.13. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.16. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

- 5.17. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), cuja designação será realizada contemporânea à assinatura do Contrato.
- 5.18. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal de nº 07 de 31 de março de 2023);
- 5.19. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal de nº 07 de 31 de março de 2023);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

- 5.20. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 5.21. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.22. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 5.23. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Gestor do Contrato**

- 5.24. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.25. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 5.26. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.27. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.28. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.29. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.30. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 5.31. A Senhora Andreza Moreira Alves, Matrícula 00133151, servidora comissionada deste município, é a indicada para desenvolver as responsabilidades de Gestora conforme as determinações elencadas nos tópicos acima referenciados.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

- 6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, se verificada uma ou mais irregularidade indicada abaixo:
- 6.2.1. inexecução ou execução fora dos padrões mínimos de qualidade exigidos neste termo de referência;
  - 6.2.2. não alcançar os resultados acordados e pretendidos; ou
  - 6.2.3. não disponibilizar os materiais e recursos exigidos para a execução adequada do serviço, ou utilizá-los com a qualidade e quantidade insuficiente para o atendimento da demanda.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, [§3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

- 6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.12. O prazo de validade;
- 6.13. A data da emissão;
- 6.14. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.15. O período respectivo de execução do contrato;
- 6.16. O valor a pagar; e
- 6.17. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 6.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- Prazo de pagamento
- 6.25. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

6.26. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

6.26.1. Forma de pagamento

6.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.30. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7. FORMA ESCRITÓRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório, na forma eletrônica, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.2. REGIONALIZAÇÃO**

7.3. Propõe-se a delimitação da participação no certame às empresas de âmbito regional, compreendidas dentro dos limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A medida visa promover o desenvolvimento socioeconômico regional, estimular os negócios locais e fortalecer a geração de emprego e renda, além de favorecer práticas de economia circular e sustentável. A regionalização encontra amparo no art. 49 da Lei Municipal nº 1.068, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações, que dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, permitindo à Administração Pública incentivar a participação de fornecedores locais nas contratações públicas.

Forma de fornecimento

7.4. O fornecimento do objeto parcelado/continuado.

7.5. Exigências de habilitação

7.6. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

- 7.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.8. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.10. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- Habilitação jurídica
- 7.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.17. **Micro empreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 7.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 7.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 7.23. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 7.24. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 7.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- 7.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.29. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.30. Declaração de que não possui em seu quadro societário qualquer integrante que guarde parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou qualquer pessoa que façam parte do órgão contratante e tenham poder de decisão, por força da Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.
- 7.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.32. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.33. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

7.35. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.37. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de Abertura e Encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na Junta Comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço patrimonial é figura importante na contratação em apreço para denotar saúde financeira da contratada em suportar contrato de alto valor sem interromper a execução do objeto durante a vigência contratual. Considerando que medicamentos figuram como execução contínua, dando suporte a serviços essenciais fornecidos pela Administração Pública, no caso serviços relacionados à necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde e a entrega dos medicamentos é praticamente semanal, justifica-se a necessidade de aferição de saúde financeira da contratada.

7.38. Devendo o licitante apresentar, já calculados as demonstrações contábeis do último exercício, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

**LIQUIDEZ CORRENTE:**  $\frac{AC}{PC}$  = Índice mínimo: 1,00

**LIQUIDEZ SECA:**  $\frac{AC - EST}{PC}$  = Índice mínimo: 1,00

**LIQUIDEZ IMEDIATA:**  $\frac{AD}{PC}$  = Índice mínimo: 1,00

**ENDIVIDAMENTO TOTAL:**  $\frac{PC + ELP}{AT}$  = Índice máximo: 0,80

**PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS:**  $\frac{PNC + PC}{PL}$  = Índice máximo: 0,80

LC - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo;

LS - mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto prazo sem risco por uma parada de vendas;

LI - expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no momento da análise sem risco algum;

ET - é capaz de demonstrar quanto do capital de uma empresa é proveniente de terceiros, e quanto é advindo dos próprios recursos;

PCT - corresponde ao percentual de capital externo que é utilizado pelas empresas para financiar sua geração de bens e/ou serviços e demais atividades;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

EST = Estoque

ELP = Passivo exigível a longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PT = Passivo Total;

PE = Passivo Exigível;

PL = Patrimônio Líquido;

AD = Ativo Disponível = Caixa + Equivalentes ao Caixa.

7.39. É indispensável à apresentação do cálculo dos índices acima identificados, sob pena de inabilitação. A apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, com os livros diários e termos de abertura e encerramento registrados, é necessária para comprovar a saúde financeira da licitante, assegurando sua capacidade de executar contratos de alto valor e de fornecimento contínuo de medicamentos essenciais ao Sistema Único de Saúde. A exigência dos índices financeiros (Liquidez Corrente, Seca, Imediata, Endividamento Total e Participação de Capitais de Terceiros) permite aferir objetivamente a capacidade da empresa de honrar suas obrigações sem comprometer a continuidade do serviço, sendo indispensável para garantir segurança e regularidade na execução contratual.

7.40. Apresentar certidão simplificada da junta comercial do estado sede da licitante devidamente em nome da empresa, acompanhada de certidão específica, com data de emissão máximo de até 30 dias anterior.

7.41. Apresentar certidão de inteiro teor referente ao último exercício financeiro, com data de emissão de até 30 dias anterior.

**Qualificação Técnica**

7.42. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98 ou número de protocolo;

7.43. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98;

7.44. Comprovação de aptidão para execução de produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

- 7.45. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.46. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 7.47. Apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, em conformidade com objeto licitado, no entanto, se faz necessário constar no referido atestado o NOME COMPLETO, TELEFONE do emissor.

## **8. DA GARANTIA DE PROPOSTA (PRÉ-QUALIFICAÇÃO)**

- 8.1. A exigência de garantia de proposta, fixada em 1% do valor estimado da contratação, tem como objetivo assegurar a seriedade das propostas apresentadas, evitar abandonos injustificados e reduzir o risco de frustração do certame, que está diretamente relacionada à manutenção de serviços públicos essenciais. Tal medida resguarda o interesse público e reforça o compromisso dos licitantes com a futura execução contratual.
- 8.2. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta inicial, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.
- 8.3. A garantia de proposta corresponderá a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.
- 8.4. Caso o sistema eletrônico utilizado não possua campo específico para envio da garantia junto à proposta inicial, esta deverá ser apresentada no momento do envio da proposta readequada, desde que emitida até a data de abertura da sessão pública. A não apresentação dentro do prazo resultará na desclassificação do proponente.
- 8.5. A garantia poderá ser prestada por qualquer das seguintes modalidades:
- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema autorizado pelo Banco Central do Brasil;
  - seguro-garantia, emitido por seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
  - fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil;
  - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate no valor integral.
- 8.6. A devolução da garantia será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 8.7. A recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação implicará a execução integral do valor da garantia da proposta.

### **INVERSÃO DAS FASES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

I. O presente documento tem como objetivo registrar análise de eficiência na estruturação do rito procedimental quanto às fases de processo de contratação para o objeto indigitado. A inversão das fases do processo licitatório detém previsão legal nos termos do §1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/21:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: (...)

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

Podendo iniciar-se pela fase de habilitação dos licitantes e, posteriormente, proceda-se à abertura das propostas de preços. Esta estratégia é proposta para o processo de licitação voltado ao registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos da atenção básica, medicamentos injetáveis, psicotrópicos e medicamentos do programa hiperdia, destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica no Município de Serra Caiada/RN, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN motivado pelas razões que seguem.

## II. Fundamentação Legal e Doutrinária

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a legislação de licitações e contratos administrativos permite, em certas condições, a inversão de fases com o intuito de conferir maior eficiência e eficácia ao processo licitatório. A doutrina especializada, incluindo os ensinamentos de Marçal Justen Filho, reconhece que tal prática, quando devidamente justificada, pode contribuir para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sem comprometer a qualidade e a segurança dos medicamentos a serem fornecidos.

## III. Análise Técnica

Considerando a natureza sensível do fornecimento de medicamentos, faz-se necessária a seleção rigorosa dos licitantes aptos a executar o objeto da contratação, tendo em vista as exigências técnicas, sanitárias e logísticas inerentes ao fornecimento, armazenamento e distribuição desses produtos a periodicidade de fornecimento.

A verificação prévia das condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista dos participantes assegura que apenas empresas devidamente qualificada e com capacidade comprovada participem da etapa subsequente de apresentação das propostas de preço, garantindo maior segurança, qualidade e conformidade no fornecimento dos medicamentos a serem adquiridos pela Administração.

A inversão proposta visa:

Garantir a Qualificação dos Licitantes: Assegurar, desde o início, que apenas empresas comprovadamente aptas a realizar o fornecimento de medicamentos sejam consideradas,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

eliminando riscos associados à seleção de empresas inaptas ou de capacidade duvidosa, impedindo que: a) venham a apresentar preços sem o devido domínio técnico necessário para a exata compreensão de todos os custos envolvidos na execução contratual, b) ocorra a simulação da expertise para alcance o resultado; e c) durante a execução do contrato venha a obter desempenho abaixo do estabelecido, podendo ou não este ser constatado pela fiscalização disponível para o Município.

Marçal Justen Filho em sua obra sobre a lei de licitações e contratações administrativas:

"[...] o risco de participantes ditos "de fachada", que não dispõem de condições mínimas para executar o objeto e que se aventuram no certame para criar dificuldades ou atuar concertadamente com outros licitantes.

#### O risco de fraudes

Em tais hipóteses o licitante destituído de condições disporá de maiores condições para formular a melhor proposta. Afinal, poderá ofertar um valor qualquer, sem qualquer projeção sobre custos ou encargos. Na sequência, o sujeito poderá tentar estabelecer um acordo criminoso com outro licitante para obter vantagens indevidas." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo. Thomson Reuters Brasil, 2021. Pag. 786.)

Cumprе destacar que a contratação de fornecedores sem a devida capacidade técnica pode acarretar custos administrativos adicionais à Administração Pública, tais como: a) necessidade de fiscalização mais rigorosa quanto à qualidade, armazenamento e regularidade dos medicamentos fornecidos; b) atrasos no fornecimento ou desabastecimento da rede pública de saúde, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços e possíveis reajustes ou novas aquisições emergenciais; c) adoção de medidas punitivas, incluindo processos administrativos, auditorias e eventuais demandas judiciais; e d) demora na disponibilização adequada de medicamentos à população, comprometendo a efetividade das políticas públicas de saúde.

Dessa forma, a adoção de critérios rigorosos de habilitação e seleção de fornecedores mostra-se necessária para resguardar o interesse público e assegurar a regularidade e qualidade no fornecimento dos medicamentos.

- Eficiência Processual: Concentrar esforços administrativos na análise detalhada da documentação de habilitação antes de proceder à análise de propostas de preço pode resultar em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

um processo mais ágil e eficiente, ao evitar o desperdício de recursos na avaliação de propostas financeiramente atrativas, mas inviáveis do ponto de vista técnico ou legal, conduzindo à inúmeras retomadas da fase anterior, convocação de outros colocados, descrença dos concorrentes quanto aos valores ofertados pelos demais ao compreender haver uma expectativa de que o concorrente não detenha aptidão técnica para a formulação do preço ou revés de uma expectativa de que possui processos menos dispendiosos de execução e desestimular que ocorra a simulação de expertise.

Todo esse cenário de incerteza quanto à capacidade técnica e à regularidade sanitária dos concorrentes pode conduzir ao desestímulo da disputa e à indesejada obtenção de resultados inadequados no certame, diante da falta de clareza entre os licitantes de que estão competindo com empresas efetivamente aptas ao fornecimento do objeto.

Não se pode olvidar que se trata de contratação relacionada ao fornecimento de medicamentos, atividade que exige rigoroso cumprimento das normas sanitárias, regularidade junto aos órgãos de vigilância sanitária e capacidade técnica comprovada para armazenamento, transporte e distribuição de produtos farmacêuticos, requisitos estes específicos e essenciais para garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos medicamentos a serem disponibilizados à Administração Pública.

Quando os participantes detêm uma perspectiva incerta tendem a elaborar conjecturas de desvalorização e supervalorização da concorrência, em ambos os cenários desestimulamos a boa oferta de lances, por um norte não reduzem preço por crer que os demais que o fazem não detêm qualificação técnica, por outro deixam de fazê-lo por compreenderem-se inseguros quanto ao custos de seus processos.

Considerando que a contratação ocorrerá por sistema de registro de preços baseado em estimativas de consumo de medicamentos, a incerteza quanto à capacidade técnica e à regularidade sanitária dos licitantes pode comprometer o resultado do certame.

Dessa forma, recomenda-se que a verificação das condições de habilitação dos participantes ocorra previamente à fase de lances, assegurando maior celeridade, transparência e segurança ao processo licitatório, bem como pleno conhecimento da aptidão dos concorrentes.

- **Transparência e Segurança Jurídica:** A adoção da inversão, devidamente justificada, promove transparência e fortalece a segurança jurídica, alinhando-se aos princípios da Administração Pública.

#### IV. Medidas de Mitigação de Riscos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

Reconhecendo os riscos inerentes à licitação, a Prefeitura de Serra Caiada, sempre que identificar indícios, independentemente da presente inversão de fases, implementará rigorosas medidas de verificação e acompanhamento, inclusive aplicando sanções severas a qualquer tentativa de fraude ou descumprimento das normas licitatórias, conforme orientado por Marçal Justen Filho.

**V. Conclusão**

Considerando o exposto, e em consonância com a legislação vigente e as melhores práticas doutrinárias, determina-se a inversão das fases de habilitação e julgamento de propostas no processo licitatório para o registro de preços para Aquisição Futura e Parcelada de Medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos e Medicamentos do Programa Hiperdia, destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica no Município de Serra Caiada/RN. Esta medida assegura a seleção de propostas que aliem a regularidade sanitária e a capacidade técnica dos fornecedores à vantajosidade econômica, garantindo o interesse público sem comprometer a qualidade e a segurança dos medicamentos a serem fornecidos.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.392.222,64 (Três milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme constante na Pesquisa Mercadológica.
- 9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.6. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS**

Ação: 2109, Fonte: 15001002, Natureza da despesa: 339030

**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

Ação: 2109, Fonte: 16000000, Natureza da despesa: 339030

Ação: 2058, Fonte: 15001002, Natureza da despesa: 339030

Serra Caiada/RN, 15 de abril de 2026.

---

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MATRÍCULA: 50499



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1 Estudo Técnico Preliminar criado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN com o objetivo de encontrar solução viável para problemática elencada a seguir.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN tem como objetivo apresentar uma análise detalhada da necessidade de aquisição contínua de medicamentos da atenção básica, medicamentos injetáveis, psicotrópicos e medicamentos do programa hiperdiadestados ao abastecimento regular da Farmácia Básica Municipal, assegurando a oferta ininterrupta desses insumos essenciais à população.

A aquisição também se fundamenta na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), que orienta o uso racional e padronizado de medicamentos no âmbito do SUS. A RENAME contempla os medicamentos necessários em todos os níveis de atenção à saúde e em diversas linhas de cuidado, reforçando a importância da sua oferta regular para assegurar a integralidade do atendimento e a continuidade do tratamento dos usuários.

O fornecimento desses medicamentos tem como finalidade garantir a segurança terapêutica, a eficácia e a qualidade dos tratamentos, promovendo o uso racional e o acesso da população aos medicamentos. A ausência desses itens compromete a continuidade da terapêutica, impactando negativamente na qualidade de vida dos usuários e na credibilidade dos serviços farmacêuticos.

Nesse contexto, a aquisição dos medicamentos propostos é imprescindível para assegurar o tratamento adequado e contínuo aos pacientes atendidos pelo SUS no município. Ressalta-se que a Lei Federal nº 8.080/1990, em seu art. 6º, inciso I, alínea “d”, estabelece a Assistência Farmacêutica como um direito fundamental do cidadão, incumbindo ao Estado a responsabilidade de garantir o acesso a medicamentos essenciais.

Portanto, trata-se de uma necessidade estratégica e de interesse público, voltada à distribuição gratuita de medicamentos aos munícipes, visando garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde, especialmente nos atendimentos ambulatoriais, de urgência e emergência, além de assegurar o cumprimento das políticas públicas de saúde.

Por fim, a aquisição se justifica como medida essencial para manter o estoque da Farmácia Básica Municipal, permitindo o atendimento das requisições das unidades de saúde do município e contribuindo para a prestação de um serviço público de saúde eficaz, resolutivo e contínuo à população de Serra Caiada/RN.

### **PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A presente contratação encontra amparo no Planejamento Anual de Contratações.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A solução a ser contratada deverá abranger, de forma ampla e suficiente, todos os itens necessários ao pleno desenvolvimento das ações de saúde no âmbito da atenção primária, bem como ao atendimento de situações de urgência e emergência nos estabelecimentos de saúde do município. Nesse contexto, os medicamentos deverão estar permanentemente disponíveis, em condições adequadas de uso, assegurando suporte eficaz às atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

10.2. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências legais e sanitárias vigentes, observando padrões adequados de qualidade, segurança e eficácia, bem como possuir regularização junto aos órgãos competentes, deverão ainda ser entregues em condições apropriadas de armazenamento e transporte, preservando sua integridade até a efetiva disponibilização para uso.

10.3. A contratação deverá assegurar fornecimento regular e contínuo, em quantitativos compatíveis com as necessidades da rede municipal de saúde, considerando o perfil de atendimento e a demanda da população, de modo a evitar desabastecimentos e garantir a continuidade dos serviços prestados.

10.4. De forma geral, os itens adquiridos deverão contemplar todos os insumos necessários ao adequado funcionamento dos serviços de saúde, garantindo que estejam disponíveis nos ambientes assistenciais e à disposição dos profissionais, contribuindo para a eficiência, resolutividade e qualidade do atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

10.5. A presente contratação fundamenta-se nos princípios da administração pública, especialmente aqueles relacionados à eficiência, continuidade do serviço público e interesse coletivo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a adequada execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

10.6. A contratação deverá contemplar o fornecimento de todos os itens necessários ao pleno funcionamento da assistência farmacêutica municipal, assegurando que os medicamentos estejam disponíveis de forma regular nos estabelecimentos de saúde e à disposição dos profissionais, possibilitando a adequada execução das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, bem como o atendimento de urgência e emergência.

**ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEM CONTRATADAS**

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serra Caiada, foram especificados os seguintes itens, com suas respectivas estimativas de quantidades necessárias:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>
<b>01</b>	Aciclovir, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido ( catmat 268370)	UNIDADE	8.000	650	8.000
<b>02</b>	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido (catamat 271691)	UNIDADE	14.400	1.200	14.400
<b>03</b>	Ácido fólico, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 267503)	UNIDADE	14.400	1.200	14.400
<b>04</b>	Albendazol, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido (catmat 267506)	UNIDADE	5.000	400	5.000
<b>05</b>	Alendronato de sódio, dosagem: 70 mg Unidade: Comprimido (catmat 269462 )	UNIDADE	3.000	200	3.000
<b>06</b>	Aminofilina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 267511)	UNIDADE	1.200	100	1.200
<b>07</b>	Amiodarona, dosagem: 100mg Unidade: Comprimido (catmat 271709)	UNIDADE	4.000	300	4.000
<b>08</b>	Amiodarona, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido (catmat 267510)	UNIDADE	3.000	250	3.000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

09	Amoxicilina, concentração: 500mg Unidade: Cápsula (catmat 271089)	UNIDADE	40.000	3.200	40.000
10	Anlodipinobesilato, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido (catmat 268896)	UNIDADE	30.000	2.500	30.000
11	Anlodipinobesilato, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 272434)	UNIDADE	25.000	2.000	25.000
12	Azitromicina, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 267140)	UNIDADE	15.000	1.200	15.000
13	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg+125mg (catmat 271217)	UNIDADE	6.000	500	6.000
14	Alopurinol Dosagem: 100 Mg Unidade: Comprimido (catmat267508)	UNIDADE	1.800	150	1.800
15	Alopurinol Dosagem: 300 Mg Unidade: Comprimido (catmat 267509)	UNIDADE	1.800	150	1.800
16	Baclofeno, concentração: 10 mg Unidade: Comprimido (catmat 271746)	UNIDADE	1.200	100	1.200
17	Carbonato de cálcio, 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar).Comprimido. (Carbonato De Cálcio Dosagem: 500mg De Cálcio, catmat 270895)	UNIDADE	85.000	7.000	85.000
18	Carbonato de cálcio +colecalfiferol,1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + 400 UI.Comprimido. (Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3 Concentração: 500 Mg + 400 UI, catmat 448610)	UNIDADE	85.000	7.000	85.000
19	Cloridrato de ondansetrona ,Dosagem: 4 MG,comprimido ( catmat 268506)	UNIDADE	1.200	100	1.200
20	Cloridrato de ondansetrona , Dosagem: 8 MG, comprimido ( catmat 268505)	UNIDADE	1.200	100	1.200
21	Carvão ativado, concentração: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 434505)	UNIDADE	300	25	300
22	Colchicina, dosagem: 0,5 mg Unidade: Comprimido (catmat 267642)	UNIDADE	1.500	100	1.500
23	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg Unidade: Comprimido (catmat 267564)	UNIDADE	10.000	800	10.000
24	Carvedilol, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido (catmat 267567)	UNIDADE	6.000	500	6.000
25	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg Unidade: Comprimido (catmat 267566)	UNIDADE	6.000	500	6.000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

26	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg Unidade: Comprimido (catmat 267565)	UNIDADE	7.000	550	7.000
27	Cefalexina, dosagem: 500 mg Unidade: Cápsula (catmat 267625)	UNIDADE	35.000	2.800	35.000
28	Cetoconazol, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido (catmat 267151)	UNIDADE	2.500	200	2.500
29	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 272166)	UNIDADE	10.000	800	10.000
30	Cimetidina, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido (catmat 267627)	UNIDADE	1.000	80	1.000
31	Cinarizina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido (catmat 267628)	UNIDADE	9.000	700	9.000
32	Cinarizina, dosagem: 75 mg Unidade: Comprimido (catmat 267629)	UNIDADE	3.000	250	3.000
33	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 267632)	UNIDADE	15.000	1.200	15.000
34	Clopidogrel, dosagem: 75 mg Unidade: Comprimido (catmat 272045)	UNIDADE	8.000	600	8.000
35	Dexametasona, dosagem: 4 mg Unidade: Comprimido (catmat 269388)	UNIDADE	2.500	200	2.500
36	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido (catmat 267645)	UNIDADE	7.000	550	7.000
37	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido (catmat 270992)	UNIDADE	6.000	500	6.000
38	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido (catmat 271000)	UNIDADE	6.000	500	6.000
39	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg Unidade: Comprimido (catmat 272333)	UNIDADE	2.500	200	2.500
40	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 267203)	UNIDADE	70.000	5.500	70.000
41	Doxazosina Mesilato, dosagem: 2mg Unidade: comprimido ( catmat 268493)	UNIDADE	24.000	2.000	24.000
42	Doxazosina Mesilato, dosagem: 4mg Unidade: comprimido ( catmat 268495)	UNIDADE	18.000	1.500	18.000
43	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 269996)	UNIDADE	500	40	500
44	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg Unidade: Comprimido (catmat 270620)	UNIDADE	15.000	1.200	15.000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

45	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido (catmat 267283)	UNIDADE	1.200	100	1.200
46	Espironolactona Dosagem: 25 MG, comprimido ( catmat 267653)	UNIDADE	30.000	2.500	30.000
47	Espironolactona Dosagem: 100 MG, comprimido (catmat 267654)	UNIDADE	20.000	1.600	20.000
48	Fluconazol, dosagem: 150 mg Unidade: Cápsula (catmat 267662)	UNIDADE	5.000	400	5.000
49	Finasterida Concentração: 5 MG, Unidade :comprimido( catmat 275963)	UNIDADE	18.000	1.500	18.000
50	Gliclazida Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada ( catmat 442754)	UNIDADE	30.000	2.500	30.000
51	Hidroxicloroquina sulfato, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido (catmat 268119)	UNIDADE	5.000	400	5.000
52	Ivermectina, concentração: 6 mg Unidade: Comprimido (catmat 376767)	UNIDADE	4.000	300	4.000
53	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido (catmat 267677)	UNIDADE	34.000	2.800	34.000
54	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg Unidade: Comprimido (catmat 267676)	UNIDADE	40.000	3.200	40.000
55	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual Unidade: Comprimido (catmat 273395)	UNIDADE	1.500	100	1.500
56	Levofloxacino, concentração: 750 mg Unidade: Comprimido (catmat 437283)	UNIDADE	2.000	160	2.000
57	Levofloxacino, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 305270)	UNIDADE	2.200	180	2.200
58	Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, concentração: 0,15 mg + 0,03 mg, características adicionais: em blister calendário Unidade: Blister (catmat 448804)	UNIDADE	2.500	200	2.500
59	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg Unidade: Comprimido (catmat 268125)	UNIDADE	3.500	290	3.500
60	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg Unidade: Comprimido (catmat 268124)	UNIDADE	4.000	300	4.000
61	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg Unidade: Comprimido (catmat 268123)	UNIDADE	5.000	400	5.000
62	Levotiroxina Sódica Concentração: 12,5 MCG,( catmat 465154)	UNIDADE	2.500	200	2.500
63	Levotiroxina Sódica Concentração: 37,5 MCG ( catmat 437374)	UNIDADE	2.500	200	2.500



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

64	Levodopa+benserazida 100+25mg ,Unidade: comprimido (catmat 270128)	UNIDADE	12.000	1.000	12.000
65	Levodopa+benserazida 200+50mg ,Unidade: comprimido (catmat 270129)	UNIDADE	12.000	1.000	12.000
66	Levodopa + carbidopa, Unidade: comprimido ( catmat 270130)	UNIDADE	12.000	1.000	12.000
67	Loratadina, concentração: 10mg Unidade: Comprimido (catmat 273466)	UNIDADE	12.000	1.000	12.000
68	Mebendazol, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (267692)	UNIDADE	1.200	100	1.200
69	Metronidazol, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 267717)	UNIDADE	12.000	1.000	12.000
70	Metronidazol Dosagem: 400 MgUnidade: Comprimido (catmat 268499)	UNIDADE	7.000	550	7.000
71	Nimesulida, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 273710)	UNIDADE	45.000	3.700	45.000
72	Norfloxacino, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido (catmat 268851)	UNIDADE	3.000	250	3.000
73	Nitrofurantoína Dosagem: 100 MGUnidade: Capsula (catmat268273 )	UNIDADE	2.000	160	2.000
74	Omeprazol, concentração: 20 mg Unidade: Comprimido (catmat 267712)	UNIDADE	40.000	3.200	40.000
75	Omeprazol, concentração: 40 mg Unidade: Comprimido (catmat 267713)	UNIDADE	22.000	1.800	22.000
76	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 272327)	UNIDADE	2.500	200	2.500
77	Oseltamivir fosfato, concentração: 45 mg (catmat 379962)	UNIDADE	300	25	300
78	Oseltamivir fosfato, concentração: 75 mg (catmat 306947)	UNIDADE	300	25	300
79	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 327699)	UNIDADE	1.200	100	1.200
80	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido (catmat 267768)	UNIDADE	4.000	300	4.000
81	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 267778)	UNIDADE	40.000	3.200	40.000
82	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg Unidade: Comprimido (catmat 267779)	UNIDADE	30.000	2.500	30.000
83	Prednisona, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido (catmat 267743)	UNIDADE	30.000	2.500	30.000
84	Prednisona, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 267741)	UNIDADE	10.000	800	10.000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

85	Secnidazol, concentração: 1.000 mg Unidade: Comprimido (catmat 268299)	UNIDADE	2.500	200	2.500
86	Sinvastatina, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido (catmat 267747)	UNIDADE	40.000	3.200	40.000
87	Sinvastatina, dosagem: 40 mg Unidade: Comprimido (catmat 267745)	UNIDADE	40.000	3.200	40.000
88	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg Unidade: Comprimido (catmat 308882)	UNIDADE	7.000	550	7.000
89	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii Unidade: Comprimido 0,00 (catmat 292344)	UNIDADE	65.000	5.400	65.000
90	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6 Unidade: Comprimido (catmat 368499)	UNIDADE	15.000	1.200	15.000
91	Varfarina Sódica Dosagem: 5 MG.Comprimido ( catmat 279269)	UNIDADE	15.000	1.200	15.000
92	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme Unidade: Bisnaga 10,00 G (catmat 268375)	UNIDADE	300	25	300
93	Ácido ascórbico, dosagem: 200 mg,ml, tipo uso: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 271689)	FRASCO	1.500	100	1.500
94	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 15,00 ML(catmat 268949)	FRASCO	3.000	250	3.000
95	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: óleo de girassol e óleo de canola, outros componentes: petrolato e vitamina "e", forma farmacêutica: loção cremosa hidratante Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 452484)	FRASCO	450	35	450
96	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: óleo de girassol e óleo de canola, outros componentes: petrolato e vitamina "e", forma farmacêutica: loção cremosa hidratante Unidade: Frasco 200,00 ML (catmat 452484)	FRASCO	200	15	200
97	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral Unidade: Frasco 10,00 ML (catmat 267507)	FRASCO	2.000	160	2.000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

PMSC

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

98	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3mg/ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 446264)	FRASCO	1.500	110	1.500
99	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6mg/ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 446263)	FRASCO	2.000	150	2.000
100	Amoxicilina, concentração: 250mg Unidade: Frasco 60,00 ML (catmat 271090)	FRASCO	2.500	200	2.500
101	Amoxicilina+clavulanato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml – susp. oral – 75ml (catmat 448841)	FRASCO	1.800	150	1.800
102	Ácido Fólico, Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solução Oral – Gotas (catmat 278489)	FRASCO	600	50	600
103	Aciclovir Dosagem: 50 MG/G Uso: Creme (catmat 268375)	UNIDADE	500	40	500
104	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg/ml, indicação: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 269822)	FRASCO	1.000	70	1.000
105	Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6 mg/ml, indicação: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 269821)	FRASCO	1.500	120	1.500
106	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica Unidade: Frasco 60,00 ML (catmat 308726)	FRASCO	300	25	300
107	Betametasona, composição: dipropionato, dosagem: 0,64mg/g, uso: creme Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 270587)	UNIDADE	360	30	360
108	Carbocisteína, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 449010)	FRASCO	1.000	80	1.000
109	Carbocisteína, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 449011)	FRASCO	1.500	120	1.500
110	Cefalexina, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral Unidade: Frasco 60,00 ML (catmat 331555)	FRASCO	1.500	120	1.500
111	Cetoconazol, dosagem: 20 mg/g, forma farmacêutica: creme tópico Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 308736)	UNIDADE	1.000	80	1.000
112	Cetoconazol Dosagem: 2% Apresentação: Shampoo (catmat 271103)	FRASCO	600	50	600



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

<b>113</b>	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 270495)	UNIDADE	600	50	600
<b>114</b>	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas) Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 267205)	FRASCO	6.000	500	6.000
<b>115</b>	Desloratadina, concentração: 0,5 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 60,00 ML (catmat 337468)	FRASCO	1.000	80	1.000
<b>116</b>	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: elixir Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 268243)	FRASCO	1.500	120	1.500
<b>117</b>	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme Unidade: Bisnaga 10,00 G (catmat 267643)	UNIDADE	1.500	100	1.500
<b>118</b>	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: solução oftálmica Unidade: Frasco 5,00 ML (catmat 267187)	FRASCO	30	02	30
<b>119</b>	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 393870)	FRASCO	2.200	180	2.200
<b>120</b>	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 267645)	FRASCO	2.200	180	2.200
<b>121</b>	Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: gel Unidade: Tubo 60,00 G (catmat 448612)	UNIDADE	200	15	200
<b>122</b>	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 272335)	FRASCO	500	40	500
<b>123</b>	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg,ml, indicação: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 270622)	FRASCO	1.000	80	1.000
<b>124</b>	Estrogênios conjugados, dosagem: 0,625 mg,g, indicação: creme vaginal Unidade: Bisnaga 25,00 G (catmat 271435)	UNIDADE	80	06	80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

<b>125</b>	Fenoterolbromidrato, concentração: 0,25 mg,ml, forma farmaceutica: solução para inalação Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 396470)	FRASCO	300	25	300
<b>126</b>	Gentamicina, composição: sal sulfato, concentração: 5mg,ml, forma farmaceutica: solução oftálmica Unidade: Frasco 5,00 ML (catmat 406308)	FRASCO	30	02	30
<b>127</b>	Glicerol, dosagem: 12%, apresentação: clister Unidade: Frasco 500,00 ML (catmat 269622)	FRASCO	50	04	50
<b>128</b>	Hidrocortisona Composição: Sal Acetato Concentração: 10 MG/G Forma Farmacêutica: Creme(catmat 345240)	UNIDADE	600	50	600
<b>129</b>	Hidróxido de alumínio, concentração: 61,5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral Unidade: Frasco 150,00 ML (catmat 340783)	FRASCO	600	50	600
<b>130</b>	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 30,00 ML (catmat 294643)	FRASCO	2.400	200	2.400
<b>131</b>	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação Unidade: Frasco 10,00 ML (catmat 268331)	FRASCO	600	50	600
<b>132</b>	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 269846)	UNIDADE	600	50	600
<b>133</b>	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 273467)	FRASCO	1.200	100	1.200
<b>134</b>	Lactulose Concentração: 667 MG/ML Forma Farmaceutica: Xarope (catmat 383750)	FRASCO	600	50	600
<b>135</b>	Mebendazol, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 30,00 ML(catmat 267694)	FRASCO	360	30	360
<b>136</b>	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4mg,ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 10,00 ML ( catmat 267311)	FRASCO	700	55	700
<b>137</b>	Metronidazol, apresentação: associado com nistatina, concentração: 100mg + 20.000ui,g, forma farmacêutica: creme vaginal Unidade: Bisnaga 50,00 G (catmat 271355)	UNIDADE	700	55	700



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

<b>138</b>	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmaceutica: creme vaginal, característica adicional: com aplicador Unidade: Bisnaga 50,00 G (catmat 345300)	UNIDADE	700	55	700
<b>139</b>	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 266863)	FRASCO	200	15	200
<b>140</b>	Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G Apresentação: Creme (catmat 268286)	UNIDADE	600	50	600
<b>141</b>	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% Apresentação: Creme Vaginal com aplicador, Unidade: Bisnaga 80g (catmat 268162)	UNIDADE	600	50	600
<b>142</b>	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada Unidade: Bisnaga 10,00 G (catmat 273167)	UNIDADE	1.200	100	1.200
<b>143</b>	Nimesulida, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução oral - gotas Unidade: Frasco 15,00 ML (catmat 273711)	FRASCO	1.200	100	1.200
<b>144</b>	Nistatina, dosagem: 25.000 ui,g, apresentação: creme vaginal Unidade: Bisnaga 60,00 G ( catmat 266788)	UNIDADE	1.000	80	1.000
<b>145</b>	Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/ML, Apresentação: Suspensão Oral (catmat 267378)	FRASCO	1.200	100	1.200
<b>146</b>	Pasta d' água, composição: talco + glicerina + óx.zinco + água de cal, concentração: 25% + 25% + 25% + 25% Unidade: Pote 100,00 G ( catmat 274648)	UNIDADE	36	03	36
<b>147</b>	Permetrina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: loção Unidade: Frasco 60,00 ML (catmat 363597)	FRASCO	600	50	600
<b>148</b>	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 15,00 ML (catmat 267777)	FRASCO	4.000	300	4.000
<b>149</b>	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral ( catmat 448594)	FRASCO	2.000	160	2.000
<b>150</b>	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3mg,ml, forma farmaceutica: solução oral Unidade: Frasco 60 ML (catmat 448595)	FRASCO	3.000	250	3.000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

<b>151</b>	Petrolato, aspecto físico: líquido, tipo: laxativo, uso: oral Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 233632)	FRASCO	500	40	500
<b>152</b>	Polihexanida, concentração: 0,1%, forma farmacêutica: gel Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 473579)	FRASCO	100	08	100
<b>153</b>	Polihexanida, concentração: 0,1%, forma farmacêutica: solução aquosa Unidade: Frasco 350,00 ML ( catmat 389087)	FRASCO	100	08	100
<b>154</b>	Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg,ml, forma farmaceutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 398701)	FRASCO	100	08	100
<b>155</b>	Salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral Unidade: Frasco 200,00 doses (S) (catmat 294887)	FRASCO	1.000	80	1.000
<b>156</b>	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó p, solução oral Unidade: Envelope ( catmat 446105)	UNIDADE	1.500	120	1.500
<b>157</b>	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 292331)	FRASCO	300	25	300
<b>158</b>	Salbutamol, dosagem: 5mg,ml, uso: solução para nebulização Unidade: Frasco 10,00 ML ( catmat 268303)	FRASCO	300	25	300
<b>159</b>	Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 15,00 ML (catmat 412965)	FRASCO	4.000	300	4.000
<b>160</b>	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 272089)	UNIDADE	1.500	120	1.500
<b>161</b>	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 308884)	FRASCO	600	50	600
<b>162</b>	Sulfato ferroso, concentração: 5mg,ml, forma farmaceutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML ( catmat 332468)	FRASCO	300	25	300
<b>163</b>	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas Unidade: Frasco 30,00 ML (catmat 292345)	FRASCO	400	30	400



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

<b>164</b>	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 267418)	UNIDADE	300	25	300
<b>165</b>	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6 Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 396695)	FRASCO	600	50	600
<b>166</b>	Adenosina, dosagem: 3mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 278281)	UNIDADE	300	25	300
<b>167</b>	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 3,00 ML (catmat 271710)	UNIDADE	400	30	400
<b>168</b>	Ácido aminocapróico, dosagem: 200 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 309045)	FRASCO	250	20	250
<b>169</b>	Ácido aminocapróico, dosagem: 50 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 278646)	FRASCO	250	20	250
<b>170</b>	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg Unidade: Ampola 5,00 ML (catmat 271691)	UNIDADE	7.000	550	7.000
<b>171</b>	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML (catmat 327566)	UNIDADE	1.500	120	1.500
<b>172</b>	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 268381)	UNIDADE	240	20	240
<b>173</b>	Amicacina sulfato, dosagem: 50 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 268383)	UNIDADE	200	15	200
<b>174</b>	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML ( catmat 292402)	UNIDADE	500	40	500
<b>175</b>	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável Unidade: Frasco-ampola ( catmat 268207)	UNIDADE	300	25	300
<b>176</b>	Atropina sulfato, dosagem: 0,50 mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 277934)	UNIDADE	500	40	500
<b>177</b>	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Ampola 10,00 ML (276839)	UNIDADE	3.000	250	3.000
<b>178</b>	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Bolsa 250,00 ML ( catmat 276839)	UNIDADE	2.000	150	2.000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

<b>179</b>	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Bolsa 500,00 ML (catmat 276839)	UNIDADE	2.500	200	2.500
<b>180</b>	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Frasco 1000,00 ML (276839)	UNIDADE	150	12	150
<b>181</b>	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Galão 5,00 L (catmat 276839)	UNIDADE	150	12	150
<b>182</b>	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona (3MG+3MG)/ML - 1ML (catmat 270597)	UNIDADE	1.400	115	1.400
<b>183</b>	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 270612)	UNIDADE	3.000	250	3.000
<b>184</b>	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 270613)	UNIDADE	1.000	80	1.000
<b>185</b>	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, composição: associada à penicilina procainada, dosagem: 100.000ui + 300.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 270614)	UNIDADE	300	25	300
<b>186</b>	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 1.000.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 270615)	UNIDADE	300	25	300
<b>187</b>	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 270616)	UNIDADE	300	25	300
<b>188</b>	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 268222)	UNIDADE	400	30	300
<b>189</b>	Bromoprida, dosagem: 5mg,ml, apresentação: injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 253019)	UNIDADE	4.000	300	4.000
<b>190</b>	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 460699)	UNIDADE	500	40	500
<b>191</b>	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 442693)	UNIDADE	300	25	300
<b>192</b>	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 339846)	UNIDADE	700	55	700



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

<b>193</b>	Cefepima cloridrato, concentração: 2 g, forma farmaceutica: pó líófilo p, injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 339847)	UNIDADE	400	30	400
<b>194</b>	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 442701)	UNIDADE	6.000	500	6.000
<b>195</b>	Cimetidina, concentração: 150 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 340167)	UNIDADE	2.500	200	2.500
<b>196</b>	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Bolsa 100,00 ML (catmat 292418)	UNIDADE	600	50	600
<b>197</b>	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 4,00 ML ( catmat 292419)	UNIDADE	500	40	500
<b>198</b>	Clindamicina, dosagem: 300 mg Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 268436)	UNIDADE	1.500	120	1.500
<b>199</b>	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 267162)	UNIDADE	500	40	500
<b>200</b>	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 448699)	UNIDADE	500	40	500
<b>201</b>	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 267574)	UNIDADE	500	40	500
<b>202</b>	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 268236)	UNIDADE	8.000	650	8.000
<b>203</b>	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Frasco 250,00 ML (catmat 268236)	UNIDADE	7.000	550	7.000
<b>204</b>	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML (catmat 268236)	UNIDADE	10.000	800	10.000
<b>205</b>	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Bolsa 1000,00 ML (catmat 268236)	UNIDADE	500	40	500



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

<b>206</b>	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: sistema aberto Unidade: Frasco 500,00 ML- Uso externo (catmat 371273)	UNIDADE	6.000	500	6.000
<b>207</b>	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: sistema aberto Unidade: Frasco 250,00 ML Uso externo (catmat 371273)	UNIDADE	1.500	120	1.500
<b>208</b>	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML( catmat 276283)	UNIDADE	400	30	400
<b>209</b>	Dexametasona, concentração: 2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 300733)	UNIDADE	15.000	1.200	15.000
<b>210</b>	Dexametasona, dosagem: 4mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,50 ML (catmat 292427)	UNIDADE	20.000	1.600	20.000
<b>211</b>	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 3,00 ML (catmat 270999)	UNIDADE	6.000	500	6.000
<b>212</b>	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 3,00 ML (catmat 271003)	UNIDADE	12.000	1.000	12.000
<b>213</b>	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 272334)	UNIDADE	2.000	150	2.000
<b>214</b>	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 268252)	UNIDADE	25.000	2.000	25.000
<b>215</b>	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 20,00 ML (catmat 268446)	UNIDADE	100	08	100
<b>216</b>	Dopamina, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 268960)	UNIDADE	60	05	60
<b>217</b>	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 268255)	UNIDADE	800	60	800
<b>218</b>	Ertapenem sódico, dosagem: 1 g, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola ( catmat 274149)	UNIDADE	100	08	100



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

<b>219</b>	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML (catmat 270621)	UNIDADE	10.000	800	10.000
<b>220</b>	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 267282)	UNIDADE	5.000	400	5.000
<b>221</b>	Estradiol, apresentação: valerato associado com noretisteronaenantato, dosagem: 5mg + 50mg,1ml, uso: injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 270846)	UNIDADE	300	25	300
<b>222</b>	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 272198)	UNIDADE	300	25	300
<b>223</b>	Etomidato, dosagem: 2mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 270116)	UNIDADE	500	40	500
<b>224</b>	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,20 ML (catmat 448982)	UNIDADE	200	16	200
<b>225</b>	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,40 ML ( catmat 448982)	UNIDADE	500	40	500
<b>226</b>	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,60 ML (catmat 448982)	UNIDADE	500	40	500
<b>227</b>	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,80 ML (catmat 448982)	UNIDADE	300	25	300
<b>228</b>	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 292399)	UNIDADE	1.500	120	1.500
<b>229</b>	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 267666)	UNIDADE	6.000	500	6.000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

<b>230</b>	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 50 mcg, : Unidade: Ampola 10,00 ML ( catmat 271949)	UNIDADE	150	12	150
<b>231</b>	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML ( catmat 268510)	UNIDADE	200	15	200
<b>232</b>	Gentamicina, dosagem: 10 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 267668)	UNIDADE	600	50	600
<b>233</b>	Gentamicina, dosagem: 20 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 269761)	UNIDADE	600	50	600
<b>234</b>	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 268256)	UNIDADE	3.000	250	3.000
<b>235</b>	Gentamicina, dosagem: 80 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 269759)	UNIDADE	3.500	280	3.500
<b>236</b>	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 267540)	UNIDADE	1.500	120	1.500
<b>237</b>	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML ( catmat 267541)	UNIDADE	3.000	250	3.000
<b>238</b>	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML (catmat 270092)	UNIDADE	3.000	250	3.000
<b>239</b>	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado Unidade: Frasco 250,00 ML ( catmat 270092)	UNIDADE	2.000	150	2.000
<b>240</b>	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML ( catmat 366913)	UNIDADE	2.000	150	2.000
<b>241</b>	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui,ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 0,25 ML ( catmat 272796)	UNIDADE	400	30	400
<b>242</b>	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 268115)	UNIDADE	1.500	120	1.500
<b>243</b>	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola ( catmat 270220)	UNIDADE	3.500	280	3.500



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

<b>244</b>	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola ( catmat 270219 )	UNIDADE	6.000	500	6.000
<b>245</b>	Imunoglobulina humana, tipo: antirho(d), dosagem: 250 mcg, apresentação: solução injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268490)	UNIDADE	12	01	12
<b>246</b>	Levofloxacino, dosagem: 5mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Bolsa 100,00 ML (catmat 332985)	UNIDADE	500	40	500
<b>247</b>	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 269843)	UNIDADE	1.200	100	1.200
<b>248</b>	Medroxiprogesterona acetato, dosagem: 150 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 292228)	UNIDADE	300	25	300
<b>249</b>	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268488)	UNIDADE	300	25	300
<b>250</b>	Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268487)	UNIDADE	300	25	300
<b>251</b>	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 268264)	UNIDADE	300	25	300
<b>252</b>	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 267310)	UNIDADE	3.000	250	3.000
<b>253</b>	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Bolsa 100,00 ML (catmat 268498)	UNIDADE	500	40	500
<b>254</b>	Nitroglicerina, dosagem: 25 mg, forma farmacêutica: liberação: 5 mg,24hs Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 304844)	UNIDADE	100	08	100
<b>255</b>	Nitroprusseto de sódio, dosagem: 50 mg, tipo medicamento: injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 273719)	UNIDADE	100	08	100
<b>256</b>	Norepinefrina, concentração: 2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 4,00 ML, HEMITARTARATO (catmat 442584)	UNIDADE	500	40	500



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

<b>257</b>	Ocitocina, dosagem: 5ui,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 268277)	UNIDADE	300	25	300
<b>258</b>	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268160)	UNIDADE	2.500	200	2.500
<b>259</b>	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2mg,ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 4,00 ML ( catmat 268504)	UNIDADE	5.000	400	5.000
<b>260</b>	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268513)	UNIDADE	1.000	80	1.000
<b>261</b>	Pancurônio brometo, dosagem: 2mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 269567)	UNIDADE	300	25	300
<b>262</b>	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 272329)	UNIDADE	300	25	300
<b>263</b>	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 267769)	UNIDADE	5.000	400	5.000
<b>264</b>	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 267735)	UNIDADE	1.000	80	1.000
<b>265</b>	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML	UNIDADE	4.000	300	4.000
<b>266</b>	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML ( catmat 352192)	UNIDADE	4.000	300	4.000
<b>267</b>	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Bolsa 250,00 ML (catmat 352192)	UNIDADE	2.000	150	2.000
<b>268</b>	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML(catmat 268076)	UNIDADE	300	25	300
<b>269</b>	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268532)	UNIDADE	800	65	800



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

270	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268533)	UNIDADE	500	40	500
271	Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 272091)	UNIDADE	10.000	800	10.000
272	Ácido valpróico, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 267504)	UNIDADE	15.000	1.200	15.000
273	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML ( catmat 308732)	FRASCO	1.000	80	1.000
274	Ácido valpróico, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267505)	UNIDADE	12.000	1.000	12.000
275	Alprazolam, dosagem: 0,50 mg Unidade: Comprimido ( catmat 271357)	UNIDADE	18.000	1.500	18.000
276	Alprazolam, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido (catmat 271356)	UNIDADE	18.000	1.500	18.000
277	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267512)	UNIDADE	100.000	8.200	100.000
278	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg Unidade: Comprimido ( catmat276333 )	UNIDADE	25.000	2.000	25.000
279	Biperideno, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido ( catmat 270140)	UNIDADE	25.000	2.000	25.000
280	Bromazepam, dosagem: 3 mg Unidade: Comprimido ( catmat 271773)	UNIDADE	25.000	2.000	25.000
281	Bromazepam, dosagem: 6 mg Unidade: Comprimido ( catmat 271774)	UNIDADE	25.000	2.000	25.000
282	Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg Unidade: Comprimido (catmat 268994)	UNIDADE	3.000	250	3.000
283	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 272454)	FRASCO	1.000	80	1.000
284	Carbamazepina, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267618)	UNIDADE	60.000	5.000	60.000
285	Carbamazepina, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267617)	UNIDADE	20.000	1.600	20.000
286	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267621)	UNIDADE	30.000	2.500	30.000
287	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg Unidade: Comprimido (catmat 271102)	UNIDADE	2.500	200	2.500
288	Citalopram, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido(catmat 272903)	UNIDADE	25.000	2.000	25.000
289	Clobazam, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido ( catmat 272902)	UNIDADE	4.000	300	4.000
290	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg Unidade: Comprimido (catmat 270118)	UNIDADE	24.000	2.000	24.000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

<b>291</b>	Clonazepam, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido (catmat 270119)	UNIDADE	90.000	7.300	90.000
<b>292</b>	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg,ml, apresentação: solução oral- gotas Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 270120)	FRASCO	1.200	100	1.200
<b>293</b>	Clorpromazina, concentração: 40 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML ( catmat 340207)	FRASCO	300	25	300
<b>294</b>	Clorpromazina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267638)	UNIDADE	30.000	2.500	30.000
<b>295</b>	Clorpromazina, dosagem: 25 mg Unidade: Ampola 5,00 ML (catmat 267635)	UNIDADE	1.000	80	1.000
<b>296</b>	Clorpromazina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267635)	UNIDADE	12.000	1.000	12.000
<b>297</b>	Clorpromazina, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML ( catmat 268069)	UNIDADE	300	25	300
<b>298</b>	Cloridrato de clomipramina, dosagem: 10 mg Unidade:Comprimido ( catmat 267523)	UNIDADE	10.000	800	10.000
<b>299</b>	Cloridrato de clomipramina, dosagem: 25 mg Unidade:Comprimido ( catmat 267522)	UNIDADE	10.000	800	10.000
<b>300</b>	Desvenlafaxina, composição: sal succinato, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: liberação controlada Unidade: Comprimido (catmat 405898)	UNIDADE	9.000	750	9.000
<b>301</b>	Diazepam, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido (catmat 267197)	UNIDADE	60.000	5.000	60.000
<b>302</b>	Diazepam, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 267195)	UNIDADE	20.000	1.600	20.000
<b>303</b>	Diazepam, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML(catmat 267194)	UNIDADE	3.000	250	3.000
<b>304</b>	Divalproato de sódio, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 272588)	UNIDADE	5.000	400	5.000
<b>305</b>	Divalproato de sódio, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido(catmat 272589)	UNIDADE	8.000	650	8.000
<b>306</b>	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267657)	UNIDADE	20.000	1.600	20.000
<b>307</b>	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML ( catmat 267107)	UNIDADE	1.500	120	1.500
<b>308</b>	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido( catmat 267660)	UNIDADE	40.000	3.200	40.000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

PMSC

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

309	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 300725)	UNIDADE	400	30	400
310	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 300723)	FRASCO	600	50	600
311	Fluoxetina, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido (catmat 273009)	UNIDADE	90.000	7.300	90.000
312	Gabapentina, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido (catmat 268107)	UNIDADE	6.000	500	6.000
313	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 292194)	UNIDADE	600	50	600
314	Haloperidol, concentração: 2mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 292195)	FRASCO	500	40	500
315	Haloperidol, concentração: 5mg,ml, tipo uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 292196)	UNIDADE	500	40	500
316	Haloperidol, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido (catmat 267670)	UNIDADE	7.000	550	7.000
317	Haloperidol, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 267669)	UNIDADE	36.000	3.000	36.000
318	Levetiracetam, concentração: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 285965)	UNIDADE	2.000	150	2.000
319	Levomepromazina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 268129)	UNIDADE	24.000	2.000	24.000
320	Levomepromazina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido (catmat 268128)	UNIDADE	15.000	1.200	15.000
321	Levomepromazina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 268130)	FRASCO	800	65	800
322	Lorazepam, concentração: 2 mg Unidade: Comprimido (catmat 273473)	UNIDADE	2.000	160	2.000
323	Midazolam, dosagem: 15 mg Unidade: Ampola 3,00 ML (catmat 272817)	UNIDADE	600	50	600
324	Midazolam, dosagem: 5mg,ml, aplicação: injetável Unidade: Ampola 3,00 ML (catmat 268481)	UNIDADE	400	30	400
325	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 420599)	UNIDADE	400	30	400



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

326	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 304871)	UNIDADE	2.500	200	2.500
327	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg Unidade: Cápsula ( catmat 271609)	UNIDADE	3.000	250	3.000
328	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Cápsula ( catmat 271606)	UNIDADE	4.000	300	4.000
329	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg Unidade: Cápsula ( catmat 271610)	UNIDADE	3.000	250	3.000
330	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg Unidade: Cápsula ( catmat 271607)	UNIDADE	2.500	200	2.500
331	Olanzapina, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido ( catmat 271621)	UNIDADE	9.000	700	9.000
332	Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido ( catmat 273257)	UNIDADE	5.000	400	5.000
333	Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido ( catmat 273940)	UNIDADE	24.000	2.000	24.000
334	Periciazina, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 300989)	FRASCO	400	30	400
335	Quetiapina, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada Unidade: Comprimido (catmat 390005)	UNIDADE	6.000	500	6.000
336	Quetiapina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 272832)	UNIDADE	12.000	1.000	12.000
337	Quetiapina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido ( catmat 272831)	UNIDADE	40.000	3.200	40.000
338	Risperidona, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido ( catmat 272839)	UNIDADE	30.000	2.500	30.000
339	Risperidona, dosagem: 1mg,ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora Unidade: Frasco 30,00 ML (catmat 284106)	FRASCO	700	55	700
340	Risperidona, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido ( catmat 268149)	UNIDADE	60.000	5.000	60.000
341	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg Unidade: Comprimido ( catmat 272365)	UNIDADE	50.000	4.000	50.000
342	Tioridazina cloridrato, concentração: 50 mg Unidade: Comprimido ( catmat 272366)	UNIDADE	500	40	500
343	Topiramato, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 272851)	UNIDADE	4.000	300	4.000
344	Topiramato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido ( catmat 272849)	UNIDADE	8.000	650	8.000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

345	Topiramato, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido (catmat 272850)	UNIDADE	8.000	650	8.000
346	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido (catmat 268534)	UNIDADE	16.000	1.300	16.000
347	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 292382)	UNIDADE	4.000	300	4.000
348	Valproato de sódio, composição: associado ao ácido valpróico, concentração: 333 mg + 145 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada Unidade: Comprimido ( catmat 400436)	UNIDADE	600	50	600
349	Valproato de sódio, concentração: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 328529)	UNIDADE	1.000	80	1.000
350	Valproato de sódio, concentração: 250 mg Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 328529)	FRASCO	400	30	400
351	Valproato de sódio, concentração: 500 mg Unidade: Comprimido ( catmat 328530)	UNIDADE	6.000	500	6.000
352	Atenolol 100mg (catmat 267518)	UNIDADE	6.000	500	6.000
353	Glibenclamida 5mg (catmat 267671)	UNIDADE	60.000	4.890	60.000
354	Losartana Potássica 25mg (catmat 270786)	UNIDADE	2.000	150	2.000
355	Metildopa 500mg (catmat 267688)	UNIDADE	8.000	650	8.000
356	Propranolol Cloridrato 40mg (catmat 267772)	UNIDADE	36.000	2.900	36.000

Os medicamentos da atenção básica, medicamentos injetáveis, psicotrópicos e medicamentos do programa hiperdia que visam garantir o tratamento contínuo e eficaz dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Serra Caiada/RN. A estimativa de consumo foi elaborada com base na quantidade mensal e anual necessária para o atendimento regular da demanda.

Adicionalmente, foi incluída uma margem de segurança no cálculo, a fim de prevenir eventuais desabastecimentos, considerando possíveis variações no número de pacientes, atrasos no fornecimento ou aumento na procura pelos medicamentos. Essa medida assegura a continuidade do tratamento e a efetividade da assistência farmacêutica prestada à população do município de Serra Caiada/RN.

#### **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1 Entre as soluções disponíveis no mercado, a única viável para a essa contratação é mediante aquisição;

6.2 Solução 1: Aquisição através de SRP.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

De modo geral, na aquisição de material farmacológico (medicamentos) e/ou produto para saúde acredita-se no ganho econômico em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

### 6.3 Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Entende-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Diante das características peculiares do objeto temos como opções para atendimento da demanda, inicialmente a possibilidade de adesão a Atas vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

6.4 Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na ata anterior, considerando os preços médios praticados no mercado, compatíveis com as especificações dos itens demandados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
01	Aciclovir, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido ( catmat 268370)	8.000	0,32	2.560,00
02	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido (catamat 271691)	14.400	0,34	4.896,00
03	Ácido fólico, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 267503)	14.400	0,12	1.728,00
04	Albendazol, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido (catmat 267506)	5.000	0,62	3.100,00
05	Alendronato de sódio, dosagem: 70 mg Unidade: Comprimido (catmat 269462)	3.000	0,54	1.620,00
06	Aminofilina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 267511)	1.200	0,14	168,00
07	Amiodarona, dosagem: 100mg Unidade: Comprimido (catmat 271709)	4.000	0,41	1.640,00
08	Amiodarona, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido (catmat 267510)	3.000	0,65	1.950,00
09	Amoxicilina, concentração: 500mg Unidade: Cápsula (catmat 271089)	40.000	0,86	34.400,00
10	Anlodipinobesilato, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido (catmat 268896)	30.000	0,30	9.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

11	Anlodipinobesilato, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 272434 )	25.000	0,13	3.250,00
12	Azitromicina, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 267140)	15.000	0,65	9.750,00
13	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg+125mg (catmat 271217)	6.000	1,22	7.320
14	Alopurinol Dosagem: 100 Mg Unidade: Comprimido (catmat267508 )	1.800	0,14	252,00
15	Alopurinol Dosagem: 300 Mg Unidade: Comprimido (catmat 267509 )	1.800	0,31	558,00
16	Baclofeno, concentração: 10 mg Unidade: Comprimido (catmat 271746)	1.200	0,24	288,00
17	Carbonato de cálcio, 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar).Comprimido. (Carbonato De Cálcio Dosagem: 500mg De Cálcio, catmat 270895)	85.000	0,24	20.400,00
18	Carbonato de cálcio +colecalfiferol,1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + 400 UI.Comprimido. (Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3 Concentração: 500 Mg + 400 UI, catmat 448610)	85.000	0,14	11.900,00
19	Cloridrato de ondansetrona ,Dosagem: 4 MG,comprimido ( catmat 268506)	1.200	0,29	348,00
20	Cloridrato de ondansetrona , Dosagem: 8 MG, comprimido ( catmat 268505)	1.200	0,34	408,00
21	Carvão ativado, concentração: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 434505)	300	0,71	213,00
22	Colchicina, dosagem: 0,5 mg Unidade: Comprimido (catmat 267642 )	1.500	0,52	780,00
23	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg Unidade: Comprimido (catmat 267564 )	10.000	0,31	3.100,00
24	Carvedilol, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido (catmat 267567)	6.000	0,39	2.340,00
25	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg Unidade: Comprimido (catmat 267566 )	6.000	0,26	1.560,00
26	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg Unidade: Comprimido (catmat 267565)	7.000	0,32	2.240,00
27	Cefalexina, dosagem: 500 mg Unidade: Cápsula (catmat 267625)	35.000	0,71	24.850,00
28	Cetoconazol, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido (catmat 267151)	2.500	0,58	1.450,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

29	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 272166)	10.000	0,50	5.000,00
30	Cimetidina, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido (catmat 267627)	1.000	1,01	1.010,00
31	Cinarizina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido (catmat 267628)	9.000	0,46	4.140,00
32	Cinarizina, dosagem: 75 mg Unidade: Comprimido (catmat 267629)	3.000	1,02	3.060,00
33	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 267632)	15.000	0,56	8.400,00
34	Clopidogrel, dosagem: 75 mg Unidade: Comprimido (catmat 272045)	8.000	0,65	5.200,00
35	Dexametasona, dosagem: 4 mg Unidade: Comprimido (catmat 269388)	2.500	0,66	1.650,00
36	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido (catmat 267645)	7.000	0,24	1.680,00
37	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido (catmat 270992)	6.000	0,28	1.680,00
38	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido (catmat 271000)	6.000	0,27	1.620,00
39	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg Unidade: Comprimido (catmat 272333)	2.500	0,76	1.900,00
40	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 267203)	70.000	0,48	33.600,00
41	Doxazosina Mesilato, dosagem: 2mg Unidade: comprimido (catmat 268493)	24.000	0,09	2.160,00
42	Doxazosina Mesilato, dosagem: 4mg Unidade: comprimido (catmat 268495)	18.000	0,17	3.060,00
43	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 269996)	500	1,31	655,00
44	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg Unidade: Comprimido (catmat 270620)	15.000	0,89	13.350,00
45	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido (catmat 267283)	1.200	0,68	816,00
46	Espironolactona Dosagem: 25 MG, comprimido (catmat 267653)	30.000	0,25	7.500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

47	Espironolactona Dosagem: 100 MG, comprimido (catmat 267654)	20.000	0,77	15.400,00
48	Fluconazol, dosagem: 150 mg Unidade: Cápsula(catmat 267662)	5.000	1,15	5.750,00
49	Finasterida Concentração: 5 MG,Unidade :comprimido( catmat 275963)	18.000	0,31	5.580,00
50	Gliclazida Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada ( catmat442754)	30.000	0,26	7.800,00
51	Hidroxicloroquina sulfato, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido (catmat 268119)	5.000	2,04	10.200,00
52	Ivermectina, concentração: 6 mg Unidade: Comprimido (catmat 376767)	4.000	2,61	10.440,00
53	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido (catmat 267677)	34.000	0,11	3.740,00
54	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg Unidade: Comprimido (catmat 267676)	40.000	0,59	23.600,00
55	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual Unidade: Comprimido (catmat 273395)	1.500	0,70	1.050,00
56	Levofloxacino, concentração: 750 mg Unidade: Comprimido (catmat 437283)	2.000	2,73	5.460,00
57	Levofloxacino, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 305270)	2.200	2,82	6.204,00
58	Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, concentração: 0,15 mg + 0,03 mg, características adicionais: em blister calendário Unidade: Blister (catmat 448804)	2.500	1,32	3.300,00
59	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg Unidade: Comprimido (catmat 268125)	3.500	0,36	1.260,00
60	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg Unidade: Comprimido (catmat 268124)	4.000	0,50	2.000,00
61	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg Unidade: Comprimido (catmat 268123)	5.000	0,36	1.800,00
62	Levotiroxina Sódica Concentração: 12,5 MCG,( catmat 465154)	2.500	0,19	475,00
63	Levotiroxina Sódica Concentração: 37,5 MCG ( catmat 437374)	2.500	0,32	800,00
64	Levodopa+benserazida 100+25mg ,Unidade: comprimido (catmat 270128)	12.000	1,73	20.760,00
65	Levodopa+benserazida 200+50mg ,Unidade: comprimido (catmat 270129)	12.000	1,32	15.840,00
66	Levodopa + carbidopa, Unidade: comprimido ( catmat 270130)	12.000	0,63	7.560,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

67	Loratadina, concentração: 10mg Unidade: Comprimido (catmat 273466)	12.000	0,31	3.720,00
68	Mebendazol, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (267692)	1.200	1,00	1.200,00
69	Metronidazol, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 267717)	12.000	0,31	3.720,00
70	Metronidazol Dosagem: 400 MgUnidade: Comprimido (catmat 268499)	7.000	0,33	2.310,00
71	Nimesulida, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 273710)	45.000	0,39	17.550,00
72	Norfloxacino, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido (catmat 268851)	3.000	0,97	2.910,00
73	Nitrofurantoína Dosagem: 100 MGUnidade: Capsula (catmat268273 )	2.000	0,24	480,00
74	Omeprazol, concentração: 20 mg Unidade: Comprimido (catmat 267712)	40.000	0,51	20.400,00
75	Omeprazol, concentração: 40 mg Unidade: Comprimido (catmat 267713)	22.000	0,30	6.600,00
76	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 272327)	2.500	0,70	1.750,00
77	Oseltamivir fosfato, concentração: 45 mg (catmat 379962)	300	8,37	2.511
78	Oseltamivir fosfato, concentração: 75 mg (catmat 306947)	300	11,05	3.315,00
79	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 327699)	1.200	0,49	588,00
80	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido (catmat 267768)	4.000	0,23	920,00
81	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 267778)	40.000	0,30	12.000,00
82	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg Unidade: Comprimido (catmat 267779)	30.000	0,39	11.700,00
83	Prednisona, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido (catmat 267743)	30.000	0,74	22.200,00
84	Prednisona, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 267741)	10.000	0,19	1.900,00
85	Secnidazol, concentração: 1.000 mg Unidade: Comprimido (catmat 268299)	2.500	1,54	3.850,00
86	Sinvastatina, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido (catmat 267747)	40.000	0,29	11.600,00
87	Sinvastatina, dosagem: 40 mg Unidade: Comprimido (catmat 267745)	40.000	0,42	16.800,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

88	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg Unidade: Comprimido (catmat 308882)	7.000	0,38	2.660,00
89	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii Unidade: Comprimido 0,00 (catmat 292344)	65.000	0,17	11.050,00
90	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6 Unidade: Comprimido (catmat 368499)	15.000	0,18	2.700,00
91	Varfarina Sódica Dosagem: 5 MG.Comprimido ( catmat 279269)	15.000	0,19	2.850,00
92	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme Unidade: Bisnaga 10,00 G (catmat 268375)	300	8,02	2.406,00
93	Ácido ascórbico, dosagem: 200 mg,ml, tipo uso: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 271689)	1.500	1,64	2.460,00
94	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 15,00 ML(catmat 268949)	3.000	19,30	57.900,00
95	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: óleo de girassol e óleo de canola, outros componentes: petrolato e vitamina "e", forma farmacêutica: loção cremosa hidratante Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 452484)	450	6,50	2.925,00
96	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: óleo de girassol e óleo de canola, outros componentes: petrolato e vitamina "e", forma farmacêutica: loção cremosa hidratante Unidade: Frasco 200,00 ML (catmat 452484)	200	10,79	2.158,00
97	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral Unidade: Frasco 10,00 ML (catmat 267507)	2.000	4,24	8.480,00
98	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 446264)	1.500	9,24	13.860,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura. \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_

99	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6mg/ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 446263)	2.000	5,63	11.260,00
100	Amoxicilina, concentração: 250mg Unidade: Frasco 60,00 ML (catmat 271090)	2.500	10,89	27.225,00
101	Amoxicilina+clavulanato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml – susp. oral – 75ml (catmat 448841)	1.800	10,92	19.656,00
102	Ácido Fólico, Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solução Oral – Gotas (catmat 278489)	600	4,52	2.712,00
103	Aciclovir Dosagem: 50 MG/G Uso: Creme (catmat 268375)	500	2,66	1.330,00
104	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg/ml, indicação: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 269822)	1.000	12,00	12.000,00
105	Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6 mg/ml, indicação: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 269821)	1.500	15,67	23.505,00
106	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica Unidade: Frasco 60,00 ML (catmat 308726)	300	6,21	1.863,00
107	Betametasona, composição: dipropionato, dosagem: 0,64mg/g, uso: creme Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 270587)	360	9,68	3.484,80
108	Carbocisteína, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 449010)	1.000	6,36	6.360,00
109	Carbocisteína, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 449011)	1.500	6,30	9.450,00
110	Cefalexina, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral Unidade: Frasco 60,00 ML (catmat 331555)	1.500	15,10	22.650,00
111	Cetoconazol, dosagem: 20 mg/g, forma farmacêutica: creme tópico Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 308736)	1.000	4,92	4.920,00
112	Cetoconazol Dosagem: 2% Apresentação: Shampoo (catmat 271103)	600	4,91	2.946,00
113	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 270495)	600	18,07	10.842,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

<b>114</b>	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas) Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 267205)	6.000	2,49	14.940,00
<b>115</b>	Desloratadina, concentração: 0,5 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 60,00 ML (catmat 337468)	1.000	20,00	20.000,00
<b>116</b>	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: elixir Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 268243)	1.500	4,10	6.150,00
<b>117</b>	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme Unidade: Bisnaga 10,00 G (catmat 267643)	1.500	2,14	3.210,00
<b>118</b>	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: solução oftálmica Unidade: Frasco 5,00 ML (catmat 267187)	30	8,82	2.646,00
<b>119</b>	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 393870)	2.200	4,56	10.032,00
<b>120</b>	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 267645)	2.200	4,01	8.822,00
<b>121</b>	Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: gel Unidade: Tubo 60,00 G (catmat 448612)	200	6,05	1.210,00
<b>122</b>	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 272335)	500	17,60	8.800,00
<b>123</b>	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg,ml, indicação: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 270622)	1.000	7,50	7.500,00
<b>124</b>	Estrogênios conjugados, dosagem: 0,625 mg,g, indicação: creme vaginal Unidade: Bisnaga 25,00 G (catmat 271435)	80	48,60	3.888,00
<b>125</b>	Fenoterolbromidrato, concentração: 0,25 mg,ml, forma farmacêutica: solução para inalação Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 396470)	300	7,08	2.124,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

<b>126</b>	Gentamicina, composição: sal sulfato, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica Unidade: Frasco 5,00 ML (catmat 406308)	30	14,62	438,60
<b>127</b>	Glicerol, dosagem: 12%, apresentação: clister Unidade: Frasco 500,00 ML (catmat 269622)	50	15,85	792,50
<b>128</b>	Hidrocortisona Composição: Sal Acetato Concentração: 10 MG/G Forma Farmacêutica: Creme (catmat 345240)	600	7,81	4.686,00
<b>129</b>	Hidróxido de alumínio, concentração: 61,5 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 150,00 ML (catmat 340783)	600	3,97	2.382,00
<b>130</b>	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 30,00 ML (catmat 294643)	2.400	3,20	7.680,00
<b>131</b>	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação Unidade: Frasco 10,00 ML (catmat 268331)	600	5,62	3.372,00
<b>132</b>	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 269846)	600	4,33	2.598,00
<b>133</b>	Loratadina, concentração: 1mg/ml, tipo medicamento: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 273467)	1.200	6,81	8.172,00
<b>134</b>	Lactulose Concentração: 667 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope (catmat 383750)	600	5,37	3.222,00
<b>135</b>	Mebendazol, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 30,00 ML (catmat 267694)	360	2,31	831,60
<b>136</b>	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4mg/ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 10,00 ML (catmat 267311)	700	4,58	3.206,00
<b>137</b>	Metronidazol, apresentação: associado com nistatina, concentração: 100mg + 20.000ui/g, forma farmacêutica: creme vaginal Unidade: Bisnaga 50,00 G (catmat 271355)	700	14,19	9.933,00
<b>138</b>	Metronidazol, concentração: 100 mg/g, forma farmacêutica: creme vaginal, característica adicional: com aplicador Unidade: Bisnaga 50,00 G (catmat 345300)	700	8,67	6.069,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

<b>139</b>	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 266863)	200	7,64	1.528,00
<b>140</b>	Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G Apresentação: Creme (catmat 268286)	600	3,29	1.974,00
<b>141</b>	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% Apresentação: Creme Vaginal com aplicador, Unidade: Bisnaga 80g (catmat 268162)	600	7,91	4.746,00
<b>142</b>	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada Unidade: Bisnaga 10,00 G (catmat 273167)	1.200	3,49	4.188,00
<b>143</b>	Nimesulida, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução oral - gotas Unidade: Frasco 15,00 ML (catmat 273711)	1.200	2,74	3.288,00
<b>144</b>	Nistatina, dosagem: 25.000 ui,g, apresentação: creme vaginal Unidade: Bisnaga 60,00 G ( catmat 266788)	1.000	7,67	7.670,00
<b>145</b>	Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/ML, Apresentação: Suspensão Oral (catmat 267378)	1.200	6,02	7.224,00
<b>146</b>	Pasta d' água, composição: talco + glicerina + óx.zinco + água de cal, concentração: 25% + 25% + 25% + 25% Unidade: Pote 100,00 G ( catmat 274648)	36	9,94	357,84
<b>147</b>	Permetrina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: loção Unidade: Frasco 60,00 ML (catmat 363597)	600	4,94	2.964,00
<b>148</b>	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 15,00 ML (catmat 267777)	4.000	1,86	7.440,00
<b>149</b>	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral ( catmat 448594)	2.000	7,32	14.640,00
<b>150</b>	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3mg,ml, forma farmaceutica: solução oral Unidade: Frasco 60 ML (catmat 448595)	3.000	7,24	21.720,00
<b>151</b>	Petrolato, aspecto físico: líquido, tipo: laxativo, uso: oral Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 233632)	500	5,22	2.610,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

<b>152</b>	Polihexanida, concentração: 0,1%, forma farmacêutica: gel Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 473579)	100	50,15	5.015,00
<b>153</b>	Polihexanida, concentração: 0,1%, forma farmacêutica: solução aquosa Unidade: Frasco 350,00 ML ( catmat 389087)	100	66,28	6.628,00
<b>154</b>	Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg,ml, forma farmaceutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 398701)	100	49,87	4.987,00
<b>155</b>	Salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral Unidade: Frasco 200,00 doses (S) (catmat 294887)	1.000	17,92	17.920,00
<b>156</b>	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó p, solução oral Unidade: Envelope ( catmat 446105)	1.500	1,76	2.640,00
<b>157</b>	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML (catmat 292331)	300	2,23	669,00
<b>158</b>	Salbutamol, dosagem: 5mg,ml, uso: solução para nebulização Unidade: Frasco 10,00 ML ( catmat 268303)	300	21,01	6.303,00
<b>159</b>	Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 15,00 ML (catmat 412965)	4.000	3,63	14.520,00
<b>160</b>	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 272089)	1.500	6,72	10.080,00
<b>161</b>	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 308884)	600	5,42	3.252,00
<b>162</b>	Sulfato ferroso, concentração: 5mg,ml, forma farmaceutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML ( catmat 332468)	300	2,38	714,00
<b>163</b>	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas Unidade: Frasco 30,00 ML (catmat 292345)	400	1,84	736,00
<b>164</b>	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada Unidade: Bisnaga 30,00 G (catmat 267418)	300	8,71	2.613,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

<b>165</b>	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6 Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 396695)	600	4,94	2.964,00
<b>166</b>	Adenosina, dosagem: 3mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 278281)	300	15,54	4.662,00
<b>167</b>	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 3,00 ML (catmat 271710)	400	4,12	1.648,00
<b>168</b>	Ácido aminocapróico, dosagem: 200 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 309045)	250	41,48	10.370,00
<b>169</b>	Ácido aminocapróico, dosagem: 50 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 278646)	250	36,53	9.132,50
<b>170</b>	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg Unidade: Ampola 5,00 ML (catmat 271691)	7.000	2,63	18.410,00
<b>171</b>	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML (catmat 327566)	1.500	6,99	10.485,00
<b>172</b>	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 268381)	240	6,63	1.591,20
<b>173</b>	Amicacina sulfato, dosagem: 50 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 268383)	200	6,38	1.276,00
<b>174</b>	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML ( catmat 292402)	500	14,90	7.450,00
<b>175</b>	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável Unidade: Frasco-ampola ( catmat 268207)	300	6,52	1.956,00
<b>176</b>	Atropina sulfato, dosagem: 0,50 mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 277934)	500	1,87	935,00
<b>177</b>	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Ampola 10,00 ML (276839)	3.000	0,48	1.440,00
<b>178</b>	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Bolsa 250,00 ML ( catmat 276839)	2.000	7,77	15.540,00
<b>179</b>	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Bolsa 500,00 ML ( catmat 276839)	2.500	8,26	20.650,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

<b>180</b>	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Frasco 1000,00 ML (276839)	150	11,27	1.690,50
<b>181</b>	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Galão 5,00 L (catmat 276839)	150	15,89	2.383,50
<b>182</b>	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona (3MG+3MG)/ML - 1ML (catmat 270597)	1.400	7,78	10.892,00
<b>183</b>	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 270612)	3.000	9,80	29.400,00
<b>184</b>	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 270613)	1.000	10,07	10.070,00
<b>185</b>	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, composição: associada à penicilina procainada, dosagem: 100.000ui + 300.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 270614)	300	9,95	2.985,00
<b>186</b>	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 1.000.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 270615)	300	10,34	3.102,00
<b>187</b>	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 270616)	300	10,78	3.234,00
<b>188</b>	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 268222)	400	1,51	604,00
<b>189</b>	Bromoprida, dosagem: 5mg.ml, apresentação: injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 253019)	4.000	3,91	15.640,00
<b>190</b>	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 460699)	500	8,05	4.025,00
<b>191</b>	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 442693)	300	6,93	2.079,00
<b>192</b>	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 339846)	700	11,81	8.267,00
<b>193</b>	Cefepima cloridrato, concentração: 2 g, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 339847)	400	18,98	7.592,00
<b>194</b>	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 442701)	6.000	9,39	56.340,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

195	Cimetidina, concentração: 150 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 340167)	2.500	2,28	5.700,00
196	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Bolsa 100,00 ML (catmat 292418)	600	25,65	15.390,00
197	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 4,00 ML ( catmat 292419)	500	6,69	3.345,00
198	Clindamicina, dosagem: 300 mg Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 268436)	1.500	5,03	7.545,00
199	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 267162)	500	0,77	385,00
200	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 448699)	500	0,55	275,00
201	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 267574)	500	0,73	365,00
202	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 268236)	8.000	5,79	46.320,00
203	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Frasco 250,00 ML (catmat 268236)	7.000	7,96	55.720,00
204	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML (catmat 268236)	10.000	9,00	90.000,00
205	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Bolsa 1000,00 ML (catmat 268236)	500	14,03	7.015,00
206	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: sistema aberto Unidade: Frasco 500,00 ML- Uso externo (catmat 371273)	6.000	10,23	61.380,00
207	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: sistema aberto Unidade: Frasco 250,00 ML Uso externo (catmat 371273)	1.500	7,98	11.970,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

<b>208</b>	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML( catmat 276283)	400	3,27	1.308,00
<b>209</b>	Dexametasona, concentração: 2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 300733)	15.000	4,58	68.700,00
<b>210</b>	Dexametasona, dosagem: 4mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,50 ML (catmat 292427)	20.000	7,19	143.800,00
<b>211</b>	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 3,00 ML (catmat 270999)	6.000	2,89	17.340,00
<b>212</b>	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 3,00 ML (catmat 271003)	12.000	2,99	35.880,00
<b>213</b>	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 272334)	2.000	6,02	12.040,00
<b>214</b>	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 268252)	25.000	2,66	66.500,00
<b>215</b>	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 20,00 ML (catmat 268446)	100	13,02	1.302,00
<b>216</b>	Dopamina, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 268960)	60	17,50	1.050,00
<b>217</b>	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 268255)	800	1,67	1.336,00
<b>218</b>	Ertapenem sódico, dosagem: 1 g, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola ( catmat 274149)	100	241,16	24.116,00
<b>219</b>	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML (catmat 270621)	10.000	4,70	47.000,00
<b>220</b>	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 267282)	5.000	2,99	14.950,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

<b>221</b>	Estradiol, apresentação: valerato associado com noretisteronaenantoato, dosagem: 5mg + 50mg,1ml, uso: injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 270846)	300	14,40	4.320,00
<b>222</b>	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 272198)	300	2,65	795,00
<b>223</b>	Etomidato, dosagem: 2mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 270116)	500	16,60	8.300,00
<b>224</b>	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,20 ML (catmat 448982)	200	95,25	19.050,00
<b>225</b>	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,40 ML ( catmat 448982)	500	42,22	21.110,00
<b>226</b>	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,60 ML (catmat 448982)	500	28,30	14.150,00
<b>227</b>	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,80 ML (catmat 448982)	300	49,12	14.736,00
<b>228</b>	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 292399)	1.500	6,12	9.180,00
<b>229</b>	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 267666)	6.000	2,93	17.580,00
<b>230</b>	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 50 mcg, : Unidade: Ampola 10,00 ML ( catmat 271949)	150	4,92	738,00
<b>231</b>	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML ( catmat 268510)	200	15,49	3.089,00
<b>232</b>	Gentamicina, dosagem: 10 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 267668)	600	1,97	1.182,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

233	Gentamicina, dosagem: 20 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 269761)	600	1,96	1.176,00
234	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 268256)	3.000	2,00	6.000,00
235	Gentamicina, dosagem: 80 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 269759)	3.500	3,53	12.355,00
236	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 267540)	1.500	0,95	1.425,00
237	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML ( catmat 267541)	3.000	1,39	4.170,00
238	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML (catmat 270092)	3.000	7,38	22.140,00
239	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado Unidade: Frasco 250,00 ML ( catmat 270092)	2.000	6,92	13,840
240	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML ( catmat 366913)	2.000	11,68	23.360,00
241	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui,ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 0,25 ML ( catmat 272796)	400	8,54	3.416,00
242	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 268115)	1.500	14,72	22.080,00
243	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola ( catmat 270220)	3.500	8,72	30.520,00
244	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola ( catmat 270219 )	6.000	10,90	65.400,00
245	Imunoglobulina humana, tipo: antirho(d), dosagem: 250 mcg, apresentação: solução injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268490)	12	561,82	6.741,84



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

<b>246</b>	Levofloxacino, dosagem: 5mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Bolsa 100,00 ML (catmat 332985)	500	26,45	13.225,00
<b>247</b>	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 269843)	1.200	13,70	16.440,00
<b>248</b>	Medroxiprogesterona acetato, dosagem: 150 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 292228)	300	37,79	11.337,00
<b>249</b>	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268488)	300	30,42	9.126,00
<b>250</b>	Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268487)	300	14,43	4.329,00
<b>251</b>	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 268264)	300	3,17	951,00
<b>252</b>	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 267310)	3.000	1,51	4.530,00
<b>253</b>	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Bolsa 100,00 ML (catmat 268498)	500	7,25	3.625,00
<b>254</b>	Nitroglicerina, dosagem: 25 mg, forma farmacêutica: liberação: 5 mg,24hs Unidade: Ampola 10,00 ML (catmat 304844)	100	62,40	6.240,00
<b>255</b>	Nitroprusseto de sódio, dosagem: 50 mg, tipo medicamento: injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 273719)	100	61,07	6.107,00
<b>256</b>	Norepinefrina, concentração: 2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 4,00 ML, HEMITARTARATO (catmat 442584)	500	4,50	2.250,00
<b>257</b>	Ocitocina, dosagem: 5ui,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 268277)	300	6,07	1.821,00
<b>258</b>	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268160)	2.500	23,44	58.600,00
<b>259</b>	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2mg,ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 4,00 ML ( catmat 268504)	5.000	3,33	16.650,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

<b>260</b>	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268513)	1.000	6,06	6.060,00
<b>261</b>	Pancurônio brometo, dosagem: 2mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 269567)	300	5,41	1.623,00
<b>262</b>	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 272329)	300	3,98	1.194,00
<b>263</b>	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 267769)	5.000	4,45	22.250,00
<b>264</b>	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 267735)	1.000	1,85	1.850,00
<b>265</b>	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML	4.000	11,06	44.240,00
<b>266</b>	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML ( catmat 352192)	4.000	11,51	46.040,00
<b>267</b>	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Bolsa 250,00 ML (catmat 352192)	2.000	10,94	21.880,00
<b>268</b>	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML(catmat 268076)	300	1,55	465,00
<b>269</b>	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268532)	800	11,46	9.168,00
<b>270</b>	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável Unidade: Frasco-ampola (catmat 268533)	500	28,85	14.425,00
<b>271</b>	Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 272091)	10.000	5,04	50.400,00
<b>272</b>	Ácido valpróico, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 267504)	15.000	0,71	10.650,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

273	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML ( catmat 308732)	1.000	18,87	18.870,00
274	Ácido valpróico, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267505)	12.000	1,57	18.840,00
275	Alprazolam, dosagem: 0,50 mg Unidade: Comprimido ( catmat 271357)	18.000	0,14	2.520,00
276	Alprazolam, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido (catmat 271356)	18.000	0,13	2.340,00
277	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267512)	100.000	0,10	10.000,00
278	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg Unidade: Comprimido ( catmat276333 )	25.000	0,23	5.750,00
279	Biperideno, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido ( catmat 270140)	25.000	0,50	12.500,00
280	Bromazepam, dosagem: 3 mg Unidade: Comprimido ( catmat 271773)	25.000	0,18	4.500,00
281	Bromazepam, dosagem: 6 mg Unidade: Comprimido ( catmat 271774)	25.000	0,28	7.000,00
282	Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg Unidade: Comprimido (catmat 268994)	3.000	0,72	2.160,00
283	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 272454)	1.000	15,70	15.700,00
284	Carbamazepina, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267618)	60.000	0,40	24.000,00
285	Carbamazepina, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267617)	20.000	0,67	13.400,00
286	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267621)	30.000	0,57	17.100,00
287	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg Unidade: Comprimido (catmat 271102)	2.500	1,98	4.950,00
288	Citalopram, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido(catmat 272903)	25.000	0,35	8.750,00
289	Clobazam, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido ( catmat 272902)	4.000	1,51	6.040,00
290	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg Unidade: Comprimido (catmat 270118)	24.000	0,11	2.640,00
291	Clonazepam, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido (catmat 270119)	90.000	0,08	7.200,00
292	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg,ml, apresentação: solução oral- gotas Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 270120)	1.200	4,94	5.928,00
293	Clorpromazina, concentração: 40 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML ( catmat 340207)	300	9,29	2.787,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

294	Clorpromazina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267638)	30.000	0,56	16.800,00
295	Clorpromazina, dosagem: 25 mg Unidade: Ampola 5,00 ML (catmat 267635)	1.000	2,54	2.540,00
296	Clorpromazina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267635)	12.000	0,43	5.160,00
297	Clorpromazina, dosagem: 5mg ,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML ( catmat 268069)	300	2,59	777,00
298	Cloridrato de clomipramina, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267523)	10.000	0,48	4.800,00
299	Cloridrato de clomipramina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267522)	10.000	1,20	12.000,00
300	Desvenlafaxina, composição: sal succinato, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: liberação controlada Unidade: Comprimido (catmat 405898)	9.000	1,19	10.710,00
301	Diazepam, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido (catmat 267197)	60.000	0,10	6.000,00
302	Diazepam, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido (catmat 267195)	20.000	0,13	2.600,00
303	Diazepam, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 267194)	3.000	1,28	3.840,00
304	Divalproato de sódio, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 272588)	5.000	2,02	10.100,00
305	Divalproato de sódio, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido (catmat 272589)	8.000	3,63	29.040,00
306	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267657)	20.000	0,18	3.600,00
307	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML ( catmat 267107)	1.500	3,04	4.560,00
308	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267660)	40.000	0,20	8.000,00
309	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 300725)	400	3,33	1.332,00
310	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 300723)	600	5,47	3.282,00
311	Fluoxetina, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido (catmat 273009)	90.000	0,14	12.600,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**  
\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

312	Gabapentina, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido (catmat 268107)	6.000	0,65	3.900,00
313	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML ( catmat 292194)	600	8,83	5.298,00
314	Haloperidol, concentração: 2mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas Unidade: Frasco 20,00 ML ( catmat 292195)	500	5,35	2.675,00
315	Haloperidol, concentração: 5mg,ml, tipo uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML (catmat 292196)	500	2,52	1.260,00
316	Haloperidol, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267670)	7.000	0,23	1.610,00
317	Haloperidol, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido ( catmat 267669)	36.000	0,29	10.440,00
318	Levetiracetam, concentração: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 285965)	2.000	1,00	2.000,00
319	Levomepromazina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 268129)	24.000	1,28	30.720,00
320	Levomepromazina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido (catmat 268128)	15.000	0,63	9.450,00
321	Levomepromazina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 268130)	800	15,01	12.008,00
322	Lorazepam, concentração: 2 mg Unidade: Comprimido (catmat 273473)	2.000	0,25	500,00
323	Midazolam, dosagem: 15 mg Unidade: Ampola 3,00 ML (catmat 272817)	600	6,99	4.194,00
324	Midazolam, dosagem: 5mg,ml, aplicação: injetável Unidade: Ampola 3,00 ML (catmat 268481)	400	7,18	2.872,00
325	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 420599)	400	5,12	2.048,00
326	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML ( catmat 304871)	2.500	4,40	11.000,00
327	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg Unidade: Cápsula ( catmat 271609)	3.000	0,85	2.550,00
328	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Cápsula ( catmat 271606)	4.000	0,53	2.120,00
329	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg Unidade: Cápsula ( catmat 271610)	3.000	0,50	1.500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

330	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg Unidade: Cápsula ( catmat 271607)	2.500	1,11	2.775,00
331	Olanzapina, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido ( catmat 271621)	9.000	1,83	16.470,00
332	Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido ( catmat 273257)	5.000	1,43	7.150,00
333	Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido ( catmat 273940)	24.000	0,34	8.160,00
334	Periciazina, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML (catmat 300989)	400	23,96	9.584,00
335	Quetiapina, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada Unidade: Comprimido (catmat 390005)	6.000	0,94	5.640,00
336	Quetiapina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 272832)	12.000	0,79	9.480,00
337	Quetiapina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido ( catmat 272831)	40.000	0,24	9.600,00
338	Risperidona, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido ( catmat 272839)	30.000	0,16	4.800,00
339	Risperidona, dosagem: 1mg,ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora Unidade: Frasco 30,00 ML (catmat 284106)	700	42,15	29.505,00
340	Risperidona, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido ( catmat 268149)	60.000	0,23	13.800,00
341	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg Unidade: Comprimido ( catmat 272365)	50.000	0,51	25.500,00
342	Tioridazina cloridrato, concentração: 50 mg Unidade: Comprimido ( catmat 272366)	500	1,39	695,00
343	Topiramato, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido (catmat 272851)	4.000	0,57	2.280,00
344	Topiramato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido ( catmat 272849)	8.000	0,32	2.560,00
345	Topiramato, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido (catmat 272850)	8.000	0,39	3.120,00
346	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido (catmat 268534)	16.000	0,40	6.400,00
347	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML (catmat 292382)	4.000	4,65	18.600,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura. \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_

<b>348</b>	Valproato de sódio, composição: associado ao ácido valpróico, concentração: 333 mg + 145 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada Unidade: Comprimido ( catmat 400436)	600	2,15	1.290,00
<b>349</b>	Valproato de sódio, concentração: 250 mg Unidade: Comprimido (catmat 328529)	1.000	0,74	740,00
<b>350</b>	Valproato de sódio, concentração: 250 mg Unidade: Frasco 100,00 ML (catmat 328529)	400	18,58	7.432,00
<b>351</b>	Valproato de sódio, concentração: 500 mg Unidade: Comprimido ( catmat 328530)	6.000	1,12	6.720,00
<b>352</b>	Atenolol 100mg (catmat 267518)	6.000	0,11	660,00
<b>353</b>	Glibenclamida 5mg (catmat 267671)	60.000	0,04	2.400,00
<b>354</b>	Losartana Potássica 25mg (catmat 270786)	2.000	0,24	480,00
<b>355</b>	Metildopa 500mg (catmat 267688)	8.000	0,88	7.040,00
<b>356</b>	Propranolol Cloridrato 40mg (catmat 267772)	36.000	0,04	1.440,00
<p>Preço -Contrato Administrativo nº 096/2024 - <b>R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA</b> pesquisa para os itens 94-204-209-210-244. Preço-<a href="https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/pesquisa">https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/pesquisa</a> para os itens 13-14-15-17-18-19-20-41-42-46-47-49-50-53-62-63-64-65-66-70-73-91-101-102-103-112-128-134-140-141-145-149-182-278-298-299-327-328-329-330-352-353-354-355-356. Preço- <b>PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA</b> pesquisa para os itens 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-16-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-43-44-45-48-51-52-54-55-56-57-58-59-60-61-67-68-69-71-72-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-92-93-95-96-97-98-99-100-104-105-106-107-108-109-110-111-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-129-130-131-132-133-135-136-137-138-139-142-143-144-146-147-148-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-205-206-207-208-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351.</p>				<b>R\$ 3.461.608,72</b>

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Visando manter o abastecimento da Farmácia Municipal para proporcionar a obtenção de fármacos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Urgência e Emergência do Hospital Municipal de Serra Caiada/RN.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

Dito isso conclui-se a eventual aquisição de Medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos e Medicamentos do Programa Hiperdia para Farmácia Básica Municipal, as quais são dispensados aos pacientes do Município de Serra Caiada/RN, a solução que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde é a contratação por Pregão Próprio para Aquisição por Sistema de Registro de Preço. Haja vista em que as mesmas venham com no mínimo 12 meses do seu prazo de validade, a administração comprará parcelada a quantidade necessária para atender às suas demandas.

10.7. No levantamento de mercado realizado, foram identificadas atas de registro de preços vigentes em outros entes públicos passíveis de adesão. Contudo, após análise técnica, verificou-se que tais atas não atendem integralmente às necessidades do município, especialmente por não contemplarem a totalidade e a diversidade dos medicamentos demandados pela rede municipal de saúde. Além disso, constatam-se limitações quanto à padronização dos itens, aos quantitativos registrados e à adequação às especificidades locais, o que poderia comprometer a eficiência da assistência farmacêutica, ocasionando riscos de desabastecimento e descontinuidade dos serviços de saúde. Diante desse cenário, a adesão às atas existentes mostra-se inviável e inadequada ao interesse público. Assim, a realização de procedimento licitatório próprio apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, pois permite a definição precisa dos itens, quantitativos e condições de fornecimento, alinhados às reais necessidades da rede municipal, garantindo maior eficiência, economicidade e segurança no abastecimento de medicamentos.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A entrega deve ser realizada conforme a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada.

O parcelamento do fornecimento proposto nesse Estudo Técnico Preliminar se justifica tendo em vista que permitirá melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração Pública. Ao realizar a referida aquisição de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos, contribuindo para um uso mais eficaz dos recursos disponíveis, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.

### **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.8. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.9. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.11. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.13. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.14. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.15. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

10.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.20. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.21. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.22. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.23. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.24. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em sendo o caso.

10.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II). Expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.28. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de Abertura e Encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na Junta Comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balaços provisórios. O balanço patrimonial é figura importante na contratação em apreço para denotar saúde financeira da contratada em suportar contrato de alto valor sem interromper a execução do objeto durante a vigência contratual. Considerando que medicamentos figuram como execução contínua, dando suporte a serviços essenciais fornecidos pela Administração Pública, no caso serviços relacionados à necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde e a entrega dos medicamentos é praticamente semanal, justifica-se a necessidade de aferição de saúde financeira da contratada.

10.29. **Devendo o licitante apresentar, já calculados as demonstrações contábeis do último exercício**, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

**LIQUIDEZ CORRENTE:** 
$$\frac{AC}{PC} = \text{Índice mínimo: } 1,00$$

**LIQUIDEZ SECA:** 
$$\frac{AC - EST}{PC} = \text{Índice mínimo: } 1,00$$

**LIQUIDEZ IMEDIATA:** 
$$\frac{AD}{PC} = \text{Índice mínimo: } 1,00$$

**ENDIVIDAMENTO TOTAL:** 
$$\frac{PC + ELP}{AT} = \text{Índice máximo: } 0,80$$

**PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS:** 
$$\frac{PNC + PC}{PL} = \text{Índice máximo: } 0,80$$

LC - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo;

LS - mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto prazo sem risco por uma parada de vendas;

LI - expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no momento da análise sem risco algum;

ET - é capaz de demonstrar quanto do capital de uma empresa é proveniente de terceiros, e quanto é advindo dos próprios recursos;

PCT - corresponde ao percentual de capital externo que é utilizado pelas empresas para financiar sua geração de bens e/ou serviços e demais atividades;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

EST = Estoque

ELP = Passivo exigível a longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PT = Passivo Total;

PE = Passivo Exigível;

PL = Patrimônio Líquido;

AD = Ativo Disponível = Caixa + Equivalentes ao Caixa.

10.30. É indispensável à apresentação do cálculo dos índices acima identificados, sob pena de inabilitação. A apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, com os livros diários e termos de abertura e encerramento registrados, é necessária para comprovar a saúde financeira da licitante, assegurando sua capacidade de executar contratos de alto valor e de fornecimento contínuo de medicamentos essenciais ao Sistema Único de Saúde. A exigência dos índices financeiros (Liquidez Corrente, Seca, Imediata, Endividamento Total e Participação de Capitais de Terceiros) permite aferir objetivamente a capacidade da empresa de honrar suas obrigações sem comprometer a continuidade do serviço, sendo indispensável para garantir segurança e regularidade na execução contratual.

10.31. Apresentar certidão simplificada da junta comercial do estado sede da licitante devidamente em nome da empresa, acompanhada de certidão específica, com data de emissão máximode até 30 dias anterior.

10.32. Apresentar certidão de inteiro teor referente ao ultimo exercício financeiro, com data de emissão de até 30 dias anterior.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.33. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98 ou número de protocolo;

10.34. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

10.35. Comprovação de aptidão para execução de produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.36. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.37. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.38. Apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, em conformidade com objeto licitado, no entanto, se faz necessário constar no referido atestado o NOME COMPLETO, TELEFONE do emissor.

**DA GARANTIA DE PROPOSTA (PRÉ-QUALIFICAÇÃO)**

10.31. A exigência de garantia de proposta, fixada em 1% do valor estimado da contratação, tem como objetivo assegurar a seriedade das propostas apresentadas, evitar abandonos injustificados e reduzir o risco de frustração do certame, especialmente considerando que a locação de veículos está diretamente relacionada à manutenção de serviços públicos essenciais. Tal medida resguarda o interesse público e reforça o compromisso dos licitantes com a futura execução contratual.

10.32. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta inicial, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

10.33. A garantia de proposta corresponderá a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

10.34. Caso o sistema eletrônico utilizado não possua campo específico para envio da garantia junto à proposta inicial, esta deverá ser apresentada no momento do envio da proposta readequada, desde que emitida até a data de abertura da sessão pública. A não apresentação dentro do prazo resultará na desclassificação do proponente.

10.35. A garantia poderá ser prestada por qualquer das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) seguro-garantia, emitido por seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

c) fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate no valor integral.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

10.36. A devolução da garantia será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

10.37. A recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação implicará a execução integral do valor da garantia da proposta.

## **INVERSÃO DAS FASES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

I. O presente documento tem como objetivo registrar análise de eficiência na estruturação do rito procedimental quanto às fases de processo de contratação para o objeto indigitado. A inversão das fases do processo licitatório detém previsão legal nos termos do §1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/21:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: (...)

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

Podendo iniciar-se pela fase de habilitação dos licitantes e, posteriormente, proceda-se à abertura das propostas de preços. Esta estratégia é proposta para o processo de licitação voltado ao registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos da atenção básica, medicamentos injetáveis, psicotrópicos e medicamentos do programa hiperdia, destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica no Município de Serra Caiada/RN, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN motivado pelas razões que seguem.

### **II. Fundamentação Legal e Doutrinária**

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a legislação de licitações e contratos administrativos permite, em certas condições, a inversão de fases com o intuito de conferir maior eficiência e eficácia ao processo licitatório. A doutrina especializada, incluindo os ensinamentos de Marçal Justen Filho, reconhece que tal prática, quando devidamente justificada, pode contribuir para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sem comprometer a qualidade e a segurança dos medicamentos a serem fornecidos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

### III. Análise Técnica

Considerando a natureza sensível do fornecimento de medicamentos, faz-se necessária a seleção rigorosa dos licitantes aptos a executar o objeto da contratação, tendo em vista as exigências técnicas, sanitárias e logísticas inerentes ao fornecimento, armazenamento e distribuição desses produtos a periodicidade de fornecimento.

A verificação prévia das condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista dos participantes assegura que apenas empresas devidamente qualificada e com capacidade comprovada participem da etapa subsequente de apresentação das propostas de preço, garantindo maior segurança, qualidade e conformidade no fornecimento dos medicamentos a serem adquiridos pela Administração.

A inversão proposta visa:

Garantir a Qualificação dos Licitantes: Assegurar, desde o início, que apenas empresas comprovadamente aptas a realizar o fornecimento de medicamentos sejam consideradas, eliminando riscos associados à seleção de empresas inaptas ou de capacidade duvidosa, impedindo que: a) venham a apresentar preços sem o devido domínio técnico necessário para a exata compreensão de todos os custos envolvidos na execução contratual, b) ocorra a simulação da expertise para alcance o resultado; e c) durante a execução do contrato venha a obter desempenho abaixo do estabelecido, podendo ou não este ser constatado pela fiscalização disponível para o Município.

Marçal Justen Filho em sua obra sobre a lei de licitações e contratações administrativas:

"[...] o risco de participantes ditos "de fachada", que não dispõem de condições mínimas para executar o objeto e que se aventuram no certame para criar dificuldades ou atuar concertadamente com outros licitantes.

#### O risco de fraudes

Em tais hipóteses o licitante destituído de condições disporá de maiores condições para formular a melhor proposta. Afinal, poderá ofertar um valor qualquer, sem qualquer projeção sobre custos ou encargos. Na sequência, o sujeito poderá tentar estabelecer um acordo criminoso com outro licitante para obter vantagens indevidas." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo. Thomson Reuters Brasil, 2021. Pag. 786.)

Cumpra-se destacar que a contratação de fornecedores sem a devida capacidade técnica pode acarretar custos administrativos adicionais à Administração Pública, tais como: a) necessidade de fiscalização mais rigorosa quanto à qualidade, armazenamento e regularidade dos medicamentos fornecidos; b) atrasos no fornecimento ou desabastecimento da rede pública de saúde, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços e possíveis reajustes ou novas aquisições emergenciais; c) adoção de medidas punitivas, incluindo processos administrativos, auditorias e eventuais demandas judiciais; e d) demora na disponibilização adequada de medicamentos à população, comprometendo a efetividade das políticas públicas de saúde.

Dessa forma, a adoção de critérios rigorosos de habilitação e seleção de fornecedores mostra-se necessária para resguardar o interesse público e assegurar a regularidade e qualidade no fornecimento dos medicamentos.

- **Eficiência Processual:** Concentrar esforços administrativos na análise detalhada da documentação de habilitação antes de proceder à análise de propostas de preço pode resultar em um processo mais ágil e eficiente, ao evitar o desperdício de recursos na avaliação de propostas financeiramente atrativas, mas inviáveis do ponto de vista técnico ou legal, conduzindo à inúmeras retomadas da fase anterior, convocação de outros colocados, descrença dos concorrentes quanto aos valores ofertados pelos demais ao compreender haver uma expectativa de que o concorrente não detenha aptidão técnica para a formulação do preço ou revés de uma expectativa de que possui processos menos dispendiosos de execução e desestimular que ocorra a simulação de expertise.

Todo esse cenário de incerteza quanto à capacidade técnica e à regularidade sanitária dos concorrentes pode conduzir ao desestímulo da disputa e à indesejada obtenção de resultados inadequados no certame, diante da falta de clareza entre os licitantes de que estão competindo com empresas efetivamente aptas ao fornecimento do objeto.

Não se pode olvidar que se trata de contratação relacionada ao fornecimento de medicamentos, atividade que exige rigoroso cumprimento das normas sanitárias, regularidade junto aos órgãos de vigilância sanitária e capacidade técnica comprovada para armazenamento, transporte e distribuição de produtos farmacêuticos, requisitos estes específicos e essenciais para garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos medicamentos a serem disponibilizados à Administração Pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

Quando os participantes detêm uma perspectiva incerta tendem a elaborar conjecturas de desvalorização e supervalorização da concorrência, em ambos os cenários desestimulamos a boa oferta de lances, por um norte não reduzem preço por crer que os demais que o fazem não detêm qualificação técnica, por outro deixam de fazê-lo por compreenderem-se inseguros quanto ao custos de seus processos.

Considerando que a contratação ocorrerá por sistema de registro de preços baseado em estimativas de consumo de medicamentos, a incerteza quanto à capacidade técnica e à regularidade sanitária dos licitantes pode comprometer o resultado do certame.

Dessa forma, recomenda-se que a verificação das condições de habilitação dos participantes ocorra previamente à fase de lances, assegurando maior celeridade, transparência e segurança ao processo licitatório, bem como pleno conhecimento da aptidão dos concorrentes.

- **Transparência e Segurança Jurídica:** A adoção da inversão, devidamente justificada, promove transparência e fortalece a segurança jurídica, alinhando-se aos princípios da Administração Pública.

#### IV. Medidas de Mitigação de Riscos

Reconhecendo os riscos inerentes à licitação, a Prefeitura de Serra Caiada, sempre que identificar indícios, independentemente da presente inversão de fases, implementará rigorosas medidas de verificação e acompanhamento, inclusive aplicando sanções severas a qualquer tentativa de fraude ou descumprimento das normas licitatórias, conforme orientado por Marçal Justen Filho.

#### V. Conclusão

Considerando o exposto, e em consonância com a legislação vigente e as melhores práticas doutrinárias, determina-se a inversão das fases de habilitação e julgamento de propostas no processo licitatório para o registro de preços para Aquisição Futura e Parcelada de Medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos e Medicamentos do Programa Hiperdia, destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica no Município de Serra Caiada/RN. Esta medida assegura a seleção de propostas que aliem a regularidade sanitária e a capacidade técnica dos fornecedores à vantajosidade econômica, garantindo o interesse público sem comprometer a qualidade e a segurança dos medicamentos a serem fornecidos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

## **DA REGIONALIZAÇÃO**

10.38 Propõe-se a delimitação da participação no certame às empresas de âmbito regional, compreendidas dentro dos limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A medida visa promover o desenvolvimento socioeconômico regional, estimular os negócios locais e fortalecer a geração de emprego e renda, além de favorecer práticas de economia circular e sustentável. A regionalização encontra amparo no art. 49 da Lei Municipal nº 1.068, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações, que dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, permitindo à Administração Pública incentivar a participação de fornecedores locais nas contratações públicas.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

A partir da realização do Pregão Eletrônico visando à aquisição de medicamentos da atenção básica, medicamentos injetáveis, psicotrópicos e medicamentos do programa hiperdia, pretende-se suprir a necessidade e garantir o fornecimento dos medicamentos a fim de dar continuidade à assistência farmacêutica na manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, visando garantir assistência à saúde da população do município de Serra Caiada/RN.

Dessa forma, visualizamos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

### **PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS**

ESPAÇO FÍSICO E LOGÍSTICA: Não se aplica.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: Não haverá necessidade de alteração.

ACESSO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: Não se aplica.

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES: Não se aplica.

IMPACTO NA EQUIPE DA ÁREA DEMANDANTE: Não haverá impacto.

IMPACTO DE MUDANÇAS DE PROCESSOS DE TRABALHO: Não se aplica.

ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DA PREFEITURA EM RELAÇÃO À CONTRATADA: Não se aplica.

ESTRATÉGIA PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL: Não se aplica.

ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE EM EVENTUAL INTERRUPTÃO DO CONTRATO: Não se aplica.

RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO: Não se aplica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

INTERCORRÊNCIAS EM CONTRATOS ANTERIORES: Não se aplica

O ETP DEVE SER CLASSIFICADO COMO SIGILOSO: Não.

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado será realizado a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço. A licitação estando homologada e a ata assinada poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A equipe declara que não há necessidade de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade, especificamente. Tendo em vista que já existe a contratação de resíduos.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os principais impactos ambientais dos medicamentos a serem adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de resíduos, ao próprio uso dos itens ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós-uso.

Serão observadas ainda as resoluções associadas conforme legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária e demais instrumentos normativos aplicáveis.

Vale salientar que a Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

### **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

15.1 Para a fiscalização da presente contratação serão indicados os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Titular: Leonel Marques Pereira Neto, matrícula nº 00142061;

Fiscal Substituto: Carlos Eliabe da Silva, matrícula nº 00046181;

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar para a contratação foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, estando designadas as servidoras Andreza Moreira da Silva, nº00133151, e Fabiany Costa da Silva nº 00002991.

Serra Caiada/RN, 15 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
ANDREZA MOREIRA DA SILVA  
Mat nº 00133151

\_\_\_\_\_  
FABIANY COSTA DA SILVA  
Mat nº 00002991

Ciente e de acordo,

\_\_\_\_\_  
**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MATRICULA: 50499



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP  
PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2026**

**TERMO DE CONTRATO Nº 0XX/2026, QUE FAZEM ENTRE  
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN E A  
EMPRESA(...).**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição na cidade de Serra Caiada/RN inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.078.412/0001-56 neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. João Maria Andrade Furtado Filho, portador do CPF nº 051.769.274-03 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa (...) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº (...) sediada na (...) - doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). (...), portador(a) do CPF nº (...), tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico de nº 007/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de (...)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo.

1.2. Discriminação do objeto:

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**REPRESENTANTE:**

**E-MAIL: TEL.:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Und	00		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital de Licitação

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, prorrogável por até 04 (quatro) anos, ante a necessidade de FORNECIMENTOCONTÍNUO sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a eficiência e economicidade empregada em não realizar anualmente processos de contratação para o mesmo objeto, em conformidade do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Em caso de prorrogação, os quantitativos contratados poderão ser renovas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI).**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.]

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.23. Além das obrigações previstas neste contrato, o contratante obrigar-se-á aos encargos previstos no item 8 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DA EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de Garantia contratual da Execução do Objeto.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 3 % do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. O presente contrato correrá por conta do elemento orçamentário existente no orçamento vigente.

Unid. Adm: 12.001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Ação 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS

Elemento Despesa: : 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unid. Adm: 12.001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Ação 2109- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento Despesa: : 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unid. Adm: 12.001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Ação: 2190- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DONA TECA

Elemento Despesa: : 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

Fonte: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unid. Adm: 12.001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Ação: 1930- CUSTEIO DOS SERV DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA-EMENDA ESTADUAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Unid. Adm: 12.001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Ação: 2115-EMENDAS DE BANCADA/COMISSÃO INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Unid. Adm: 12.001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Ação: 2058- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Rio Grande do Norte, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Serra Caiada/RN, XX de XXXX de 2026.

\_\_\_\_\_  
João Maria Andrade Furtado Filho  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(...)  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026.**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição na cidade de Serra Caiada/RN inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.078.412/0001-56 neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, Sr. João Maria Andrade Furtado Filho, portador do CPF nº 051.769.274-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, 007/2026, processo administrativo n.º 908002/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	QUAN T.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o município de Serra Caiada/RN.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Da vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação, serão renovados os saldos para as quantidades inicialmente registradas.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serra Caiada/RN, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

Assinaturas

João Maria Andrade Furtado Filho  
Prefeito Municipal  
Representante legal do órgão gerenciador

EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-00  
representante legal do fornecedor registrado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 908002/2025**

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade